

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Terça Feira, 07 de Janeiro de 2014 Nº 26205

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.048, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Fixa os subsídios dos Peritos Criminais, Peritos Criminais Médico-Legistas e Peritos Criminais Odonto-Legistas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos Peritos Criminais, Peritos Criminais Médico-Legistas e Peritos Criminais Odonto-Legistas passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2014, nos termos do Anexo Único, sem prejuízo da revisão geral anual.

Art. 2º Os subsídios dos Peritos Criminais, Peritos Criminais Médico-Legistas e Peritos Criminais Odonto-Legistas passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2015, acrescidos de 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 3º Os subsídios dos Peritos Criminais, Peritos Criminais Médico-Legistas e Peritos Criminais Odonto-Legistas passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2016, acrescidos de 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 4º Os subsídios dos Peritos Criminais, Peritos Criminais Médico-Legistas e Peritos Criminais Odonto-Legistas passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2017, acrescidos de 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 5º Aos índices estipulados nos Arts. 2º, 3º e 4º, somar-se-ão, cumulativamente, os índices a serem concedidos a título de revisão geral anual para, respectivamente, os anos de 2015, 2016 e 2017.

Art. 6º Os servidores que completaram o interstício para progressão vertical entre 1º e 15 maio de 2012 terão prazo de 15 (quinze) dias para solicitar o aproveitamento de tempo de serviço previsto no Art. 4º da Lei nº 9.739, de 15 de maio de 2012, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 2012.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

PERITO CRIMINAL/MÉDICO/ODONTO-LEGISTA - 44 H					
NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		8.236,51	10.295,65	12.354,80	14.825,77
2		8.500,08	10.707,47	12.848,99	15.300,20
3		8.738,09	11.050,12	13.362,96	15.789,79
4		8.982,76	11.381,62	13.790,57	16.295,08
5		9.234,27	11.700,31	14.204,29	16.816,52
6		9.492,83	12.027,92	14.602,00	17.354,64
7		9.758,64	12.364,69	15.010,87	17.909,98
8		10.031,87	12.710,91	15.431,17	18.411,47
9		10.292,71	13.041,39	15.832,39	18.890,17
10		10.560,32	13.380,47	16.244,02	19.381,31

PERITO CRIMINAL/MÉDICO/ODONTO-LEGISTA - 30 H					
NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		5.615,66	7.019,58	8.423,51	10.108,21
2		5.795,37	7.300,36	8.760,44	10.431,66
3		5.957,63	7.533,98	9.110,86	10.765,48
4		6.124,45	7.759,98	9.402,41	11.109,97
5		6.295,93	7.977,26	9.684,48	11.465,50
6		6.472,22	8.200,63	9.955,65	11.832,40
7		6.653,43	8.430,25	10.234,41	12.211,03
8		6.839,74	8.666,30	10.520,97	12.552,94
9		7.017,57	8.891,62	10.794,52	12.879,32
10		7.200,02	9.122,80	11.075,18	13.214,18

LEI Nº 10.049, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Fixa o subsídio dos Papiloscopistas, Técnicos em Necropsia e Peritos Criminais II, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos Papiloscopistas, Técnicos em Necropsia e Peritos Criminais II passam a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alcécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

vigorar, a partir de 1º de maio de 2014, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Os subsídios Papiloscopistas, Técnicos em Necropsia e Peritos Criminais II passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2015, acrescidos de 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 3º Os subsídios dos Papiloscopistas, Técnicos em Necropsia e Peritos Criminais II passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2016, acrescidos de 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 4º Os subsídios dos Papiloscopistas, Técnicos em Necropsia e Peritos Criminais II passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2017, acrescidos de 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 5º Aos índices estipulados nos Arts. 2º, 3º e 4º somar-se-ão, cumulativamente, os índices a serem concedidos a título de revisão geral anual para, respectivamente, os anos de 2015, 2016 e 2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO EM NECROPSIA E PERITO CRIMINAL II - 40 H				
NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D
1	2.847,11	3.667,89	5.078,62	6.666,34
2	2.961,00	3.814,61	5.281,77	6.933,00
3	3.079,43	3.967,19	5.493,04	7.210,32
4	3.202,62	4.125,86	5.712,75	7.498,73
5	3.330,73	4.290,91	5.941,27	7.798,68
6	3.463,95	4.462,54	6.178,92	8.110,63
7	3.602,51	4.641,04	6.426,07	8.435,05
8	3.746,61	4.826,69	6.683,12	8.772,46
9	3.896,47	5.019,76	6.950,44	9.123,35
10	4.052,33	5.220,54	7.228,46	9.488,29

PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO EM NECROPSIA E PERITO CRIMINAL II - 30 H				
NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D
1	2.135,34	2.750,90	3.808,96	4.999,76
2	2.220,75	2.860,95	3.961,33	5.199,75
3	2.309,58	2.975,39	4.119,78	5.407,73
4	2.401,96	3.094,40	4.284,56	5.624,06
5	2.498,04	3.218,17	4.455,95	5.849,01
6	2.597,96	3.346,91	4.634,19	6.082,96
7	2.701,87	3.480,79	4.819,56	6.326,29
8	2.809,96	3.620,02	5.012,35	6.579,34
9	2.922,36	3.764,82	5.212,83	6.842,51
10	3.039,25	3.915,41	5.421,35	7.116,21

LEI Nº 10.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, fixa o subsídio dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social passam a ser denominado Analista de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Os Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social terão aproveitamento do seu tempo de efetivo exercício prestado na Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, empresas públicas e sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso, na proporção de dias, consoante Anexo XII da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterado pela Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011, mediante comprovação, com formalização de processo devidamente instruído.

Parágrafo único. Para efeito do *caput*, o aproveitamento será sempre realizado no dia em que o servidor completar, somados o tempo de serviço na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, o tempo a ser aproveitado e, a quantidade de dias suficientes para enquadramento nos níveis conforme estabelecido no Anexo XII da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterado pela Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011, independentemente do cumprimento do interstício a que se refere o *caput*.

Art. 3º O Art. 7º, da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“**Art. 7º** (...)”

§ 5º Nas situações em que o Edital do concurso público exigir titulação específica, de acordo com o perfil profissional ou ocupacional, o enquadramento inicial do servidor será na classe correspondente à titulação exigida.”

Art. 4º O subsídio da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2014, nos termos do Anexo I desta lei.

Art. 5º A revisão geral anual, disciplinada na Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, para o ano de 2014, não está inclusa no subsídio fixado no Anexo I desta lei.

Art. 6º O subsídio da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2015, nos termos do Anexo II desta lei, sem prejuízo da revisão geral anual.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I

ANALISTA - 40 H					
NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		4.061,60	5.280,09	6.600,12	8.672,56
2		4.214,72	5.479,14	6.848,94	8.999,51
3		4.373,63	5.685,71	7.107,14	9.338,77
4		4.538,51	5.900,07	7.375,07	9.690,85
5		4.709,61	6.122,50	7.653,12	10.056,21
6		4.887,17	6.353,32	7.941,65	10.435,32
7		5.071,41	6.592,83	8.241,04	10.828,72
8		5.262,61	6.841,39	8.551,74	11.236,96
9		5.461,00	7.099,29	8.874,13	11.660,60
10		5.666,89	7.366,95	9.208,68	12.100,21
11		5.880,53	7.644,68	9.555,86	12.556,38
12		6.102,22	7.932,89	9.916,11	13.029,77

ANALISTA - 30 H					
NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		3.046,22	3.960,08	4.950,08	6.504,41
2		3.161,05	4.109,36	5.136,71	6.749,62
3		3.280,22	4.264,29	5.330,36	7.004,10
4		3.403,90	4.425,05	5.531,32	7.268,14
5		3.532,21	4.591,88	5.739,84	7.542,16
6		3.665,37	4.764,99	5.956,23	7.826,49
7		3.803,54	4.944,63	6.180,78	8.121,54
8		3.946,95	5.131,05	6.413,80	8.427,72
9		4.095,76	5.324,48	6.655,60	8.745,45
10		4.250,16	5.525,21	6.906,50	9.075,15
11		4.410,39	5.733,51	7.166,89	9.417,30
12		4.576,66	5.949,66	7.437,09	9.772,33

AGENTE - 40 H					
NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		2.140,45	2.568,53	3.210,67	4.013,33
2		2.221,14	2.665,36	3.331,71	4.164,64
3		2.304,88	2.765,85	3.457,30	4.321,64
4		2.391,77	2.870,12	3.587,67	4.484,57
5		2.481,95	2.978,34	3.722,91	4.653,63
6		2.575,51	3.090,62	3.863,25	4.829,09
7		2.672,61	3.207,12	4.008,91	5.011,14
8		2.773,37	3.328,05	4.160,05	5.200,05
9		2.877,91	3.453,50	4.316,89	5.396,10
10		2.986,41	3.583,69	4.479,62	5.599,52
11		3.099,00	3.718,82	4.648,51	5.810,64
12		3.215,84	3.859,00	4.823,76	6.029,70

AGENTE - 30 H					
NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		1.605,33	1.926,39	2.408,00	3.009,98
2		1.665,86	1.999,02	2.498,78	3.123,49
3		1.728,67	2.074,39	2.593,00	3.241,22
4		1.793,83	2.152,59	2.690,74	3.363,44
5		1.861,45	2.233,76	2.792,18	3.490,23
6		1.931,63	2.317,95	2.897,45	3.621,81
7		2.004,45	2.405,35	3.006,68	3.758,35
8		2.080,02	2.496,03	3.120,02	3.900,05
9		2.158,43	2.590,13	3.237,65	4.047,08
10		2.239,82	2.687,78	3.359,73	4.199,65
11		2.324,26	2.789,10	3.486,38	4.357,97
12		2.411,87	2.894,25	3.617,83	4.522,28

AUXILIAR - 40 H					
NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		1.317,51	1.581,02	1.976,27	2.470,35
2		1.367,18	1.640,63	2.050,78	2.563,48
3		1.418,72	1.702,47	2.128,09	2.660,11
4		1.472,21	1.766,66	2.208,32	2.760,40
5		1.527,71	1.833,28	2.291,58	2.864,47
6		1.585,31	1.902,38	2.377,97	2.972,48
7		1.645,09	1.974,09	2.467,61	3.084,52
8		1.707,09	2.048,52	2.560,64	3.200,82
9		1.771,47	2.125,75	2.657,18	3.321,48
10		1.838,24	2.205,88	2.757,36	3.446,69
11		1.907,54	2.289,05	2.861,30	3.576,65
12		1.979,46	2.375,35	2.969,19	3.711,48

AUXILIAR - 30 H					
NIVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		988,13	1.185,75	1.482,22	1.852,76
2		1.025,39	1.230,46	1.538,09	1.922,61
3		1.064,05	1.276,85	1.596,07	1.995,07
4		1.104,16	1.324,98	1.656,24	2.070,30
5		1.145,79	1.374,94	1.718,67	2.148,34
6		1.188,99	1.426,79	1.783,49	2.229,35
7		1.233,80	1.480,57	1.850,71	2.313,39
8		1.280,33	1.536,38	1.920,48	2.400,60
9		1.328,59	1.594,31	1.992,89	2.491,11
10		1.378,68	1.654,42	2.068,02	2.585,03
11		1.430,66	1.716,79	2.145,98	2.682,48
12		1.484,60	1.781,50	2.226,88	2.783,61

ANEXO II

ANALISTA - 40 H					
NIVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		4.627,33	6.015,54	7.820,19	9.853,45
2		4.803,17	6.244,12	8.117,37	10.227,87
3		4.985,70	6.481,41	8.425,83	10.616,54
4		5.175,15	6.727,70	8.746,00	11.019,97
5		5.371,80	6.983,35	9.078,36	11.438,72
6		5.575,93	7.248,72	9.423,33	11.873,40
7		5.787,82	7.524,16	9.781,42	12.324,58
8		6.007,76	7.810,09	10.153,11	12.792,92
9		6.236,05	8.106,86	10.538,93	13.279,05
10		6.473,02	8.414,93	10.939,41	13.783,66
11		6.719,00	8.734,69	11.355,11	14.307,43
12		6.974,32	9.066,62	11.786,60	14.851,11

ANALISTA - 30 H					
NIVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		3.470,50	4.511,65	5.865,14	7.390,08
2		3.602,38	4.683,10	6.088,03	7.670,91
3		3.739,27	4.861,06	6.319,36	7.962,41
4		3.881,36	5.045,77	6.559,50	8.264,97
5		4.028,86	5.237,51	6.808,76	8.579,04
6		4.181,95	5.436,54	7.067,50	8.905,05
7		4.340,86	5.643,12	7.336,06	9.243,44
8		4.505,82	5.857,56	7.614,84	9.594,69
9		4.677,04	6.080,15	7.904,19	9.959,29
10		4.854,77	6.311,20	8.204,55	10.337,74
11		5.039,24	6.551,02	8.516,33	10.730,58
12		5.230,74	6.799,96	8.839,95	11.138,34

AGENTE - 40 H					
NIVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		2.438,59	3.048,25	3.904,01	5.259,75
2		2.531,26	3.164,07	4.052,36	5.459,62
3		2.627,45	3.284,31	4.206,35	5.667,08
4		2.727,29	3.409,11	4.366,20	5.882,43
5		2.830,93	3.538,65	4.532,10	6.105,96
6		2.938,50	3.673,13	4.704,33	6.337,99
7		3.050,16	3.812,70	4.883,09	6.578,83
8		3.166,07	3.957,59	5.068,85	6.828,83
9		3.286,38	4.107,97	5.261,26	7.088,32
10		3.411,26	4.264,08	5.461,18	7.357,68
11		3.540,90	4.426,11	5.668,70	7.637,27
12		3.675,44	4.594,30	5.884,12	7.927,49

AGENTE - 30 H					
NIVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		1.828,95	2.286,18	2.928,00	3.944,81
2		1.898,44	2.373,06	3.039,27	4.094,71
3		1.970,58	2.463,23	3.154,76	4.250,31
4		2.045,46	2.556,83	3.274,64	4.411,82
5		2.123,20	2.654,00	3.399,08	4.579,47
6		2.203,88	2.754,84	3.528,24	4.753,49
7		2.287,63	2.859,53	3.662,32	4.934,12
8		2.374,55	2.968,19	3.801,49	5.121,62
9		2.464,78	3.080,98	3.945,94	5.316,24
10		2.558,45	3.198,06	4.095,89	5.518,27
11		2.655,67	3.319,59	4.251,54	5.727,95
12		2.756,59	3.445,74	4.413,09	5.945,62

AUXILIAR - 40 H					
NIVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		1.501,02	1.726,17	2.244,03	2.805,04
2		1.558,06	1.791,77	2.329,30	2.911,63
3		1.617,27	1.859,85	2.417,67	3.022,27
4		1.678,72	1.930,53	2.509,69	3.137,11
5		1.742,51	2.003,89	2.605,06	3.256,32
6		1.808,73	2.080,04	2.704,05	3.380,06
7		1.877,46	2.159,08	2.806,80	3.508,50
8		1.948,81	2.241,12	2.913,46	3.641,62
9		2.022,86	2.326,29	3.024,17	3.780,22
10		2.099,73	2.414,68	3.139,09	3.923,86
11		2.179,52	2.506,45	3.258,37	4.072,98
12		2.262,34	2.601,69	3.382,20	4.227,74

AUXILIAR - 30 H					
NIVEL	CLASSE	A	B	C	D
1		1.125,76	1.294,63	1.683,01	2.103,78
2		1.168,54	1.343,83	1.746,97	2.183,72
3		1.212,94	1.394,89	1.813,36	2.266,70
4		1.259,05	1.447,89	1.882,26	2.352,83
5		1.306,88	1.502,91	1.953,79	2.442,24
6		1.356,54	1.560,03	2.028,04	2.535,04
7		1.408,09	1.619,31	2.105,10	2.631,38
8		1.461,60	1.680,84	2.185,09	2.731,37
9		1.517,14	1.744,72	2.268,13	2.835,16
10		1.574,79	1.811,01	2.354,32	2.942,90
11		1.634,64	1.879,83	2.443,78	3.054,73
12		1.696,76	1.951,26	2.536,65	3.170,80

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 17.979/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 365381/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 15.194/2013, de 11.07.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **CECI MARIA CARDOSO MENDONÇA**, portador (a) do RG nº 0065681-0/SSP/MT e do CPF nº 107.064.961-91, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...CECI MARIA CARDOSO MENDONÇA..."

LEIA - SE:

"...CECY MARIA CARDOSO MENDONÇA..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 7 de Janeiro de 2014.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.980/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 411593/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 15.530/2013, de 01.08.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **ILDA MARIA SILVA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 01662449/SJ/MT e do CPF nº 209.485.491-49, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...ILDA MARIA SILVA DOS SANTOS..."

LEIA - SE:

"...ILDA MARIA DA SILVA SANTOS..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 7 de Janeiro de 2014.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.981/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 246317/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 14.068/2013, de 14.05.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ELIZETH DE CARVALHO CUNHA**, portador (a) do RG nº 0344851-7/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 344851/SSP/MT..."

LEIA - SE:

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 0344851-7/SEJUSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.982/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 4592/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ESCOLASTICA MARIA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 03055892/SSP/MT e do CPF nº 208.565.631-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 9 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.983/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 472607/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.032/2013, de 29.08.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **EVA DIAS LEITE DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 1001650/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 1001650/SSP/SP ..."

LEIA - SE:

"... portador (a) do RG nº 1001650/SSP/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.984/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4666/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELY MARIA DOS SANTOS LOPES**, portador (a) do RG nº 03088430/SSP/MT e do CPF nº 229.944.671-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.985/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 146653/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.931/2013, de 25.03.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **JOAO BENEDITO DA SILVA NETO**, portador (a) do RG nº 877363/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

LEIA - SE:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.986/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 4730/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GENTILA MARGARIDA CRUZ DA SILVA**, portador (a) do RG nº 04033973/SSP/MT e do CPF nº 298.646.741-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.987/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 331424/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 14.862/2013, de 26.06.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada, com proventos proporcionais, do (a) Sr (a). **SILAS SUKERT**, portador (a) do RG nº 874699/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007..."

LEIA - SE:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.988/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 76, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 4943/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ENIO CARLOS LACERDA**, portador (a) do RG nº 05719879/SEJUSP/MT e do CPF nº 234.102.059-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de DELEGADO DE POLICIA E, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.989/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5035/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AMILSA MARTINS FARIAS DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 01747827/SEJUSP/MT e do CPF nº 796.576.301-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 11 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.990/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 554348/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.685/2013, de 08.10.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). NEY BRASIL DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 20401272/SSP/MT e do CPF nº 181.822.241-87, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
“...TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11...”

LEIA - SE:
“...TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Janeiro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2012

I- Partes:
CONTRATANTE – VICE-GOVERNADORIA
CONTRATADA – CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
II- Objeto: Prorrogar a vigência contratual, que será de 11.12.13 a 11.12.14, conforme art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 606490/2013.
III- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 026/2012.
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2013. FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ, Vice-Governador, Contratante, FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e ADRIANO THIELE, Representantes da Contratada.

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2013/CASAMILITAR

Contratante – Casa Militar
Contratada – Abelha Taxi Aéreo e manutenção Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender as necessidades da contratante, por adesão aos lotes 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 035/2013/SAD-MT e Pregão nº 056/2013/SAD-MT, conforme Processo Administrativo nº 692179/2013.
Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2138, elemento e subelemento de despesas: 3390.3306, Fonte: 100
Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 18.12.2013 a 18.12.2014
Valor Total: R\$ 5.844.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil reais)
Fiscal do Contrato: Ênio Teixeira da Silva – Maj. PM.
ASSINAM: Ildomar Nunes de Macedo, Secretário Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Hélio Vicente, representante da CONTRATADA.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 547978/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 137/2013/SAD, de 22.03.2013, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor das Sras. Maria Iolanda da Silva, RG nº. 765.177/SSP-MT, e Maria Anátalia dos Santos, RG nº 417005/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.06.2005, as Srs. Maria Iolanda da Silva, RG nº 765.177/SSP-MT e Maria Anátalia dos Santos, RG nº 417005/SSP/MT como conjuge, dividido em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada uma...”

LEIA-SE:

“... resolve conceder pensão em caráter vitalícia a partir de 21.06.2005, com efeitos financeiros a partir de 14.04.2011, a Sra. Maria Iolanda da Silva, RG nº 765.177/SSP-MT, e, com efeitos financeiros a partir de 11.10.2007, a Sra. Maria Anátalia dos Santos, RG nº 417005/SSP/MT, dividido em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada uma...”

Em Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2013/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E A FROTA GRÁFICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
PROCESSO: 657999/2013
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de identificação de veículos oficiais (adesivagem) da frota própria.
VIGÊNCIA: 20/12/2013 a 20/12/2014.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.310,00 (dois mil duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00
FISCAL DO CONTRATO: Osmar Mozer
FORO: Cuiabá-MT.
ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE
Erika Rosiane da Silva – CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 11/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: NILTONTOCICAZU HIGA IE: 13.524.950-3. ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá - CUIABÁ, 07 DE JANEIRO DE 2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT; INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DO IMÓVEL; 13.512.259-7 FRANCISCA DIAS CORREIA SÍTIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS; 13.512.468-9 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SÍTIO SANTA MARIA; 13.512.555-3 ELTON DE SOUZA PAUBEL SÍTIO BURITI; 13.522.652-0 MARCIO HUMBERTO LACERDA FAZENDA SUCUPIRA; 13.522.872-7 EDUARDO PEREIRA TREVISAN FAZENDA RANCHO DE PRATA; 13.524.627-0 EDNALDO DE SOUZA MENEZES SÍTIO CEREREJAS; Produtores rurais dos municípios de Conquista D'Oeste/MT, Nova Lacerda/MT, Pontes e Lacerda/MT, Vale de São Domingos/MT e Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2013 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ADRIANA ANZOLIN CORRADI – I.E:13.523.758-0; AGROPECUARIA GIROLETTI EIRELI – I.E: 13.522.619-8; ALTEIMIR POLITTA – I.E: 13.523.555-3; ARMINDO JUST E OUTRO – I.E: 13.522.324-5; CIRLEI ANA FAVARETTO SMANIOTTO E OUTROS – I.E: 13.523.608-8; DAIANE APARECIDA VANZELLA – I.E: 13.524.775-6; DANIELA SCHWANTES – I.E: 13.524.840-0; EVANDRO DI DOMENICO – I.E: 13.522.708-9; GENETIC FISH RISE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PISCICULTURA LTDA – I.E: 13.523.538-3; IDIANETE APARECIDA VERARDI – I.E: 13.524.731-4; ILMO SCHINDLER E OUTRO – I.E: 13.523.116-7; JANDIR VANZELLA – I.E: 13.524.779-9; LENON BRESCANSIN – I.E: 13.524.791-8; MATEUS FELIPE TOMASSONI – I.E: 13.524.816-7; MIRTHA GONZALEZ GARAY TOIGO – I.E: 13.524.733-0; NELSON DA SILVA CASTRO JUNIOR – I.E: 13.524.072-7; NILSON ZANATTA – I.E: 13.524.311-4; JOSE FERNANDO LOPES DOS SANTOS – I.E: 13.524.747-0; JOSE OLIMPIO ASCOLI – I.E: 13.522.999-5; ROSI BIGOLIM – I.E: 13.524.745-4; SANTO TAFFAREL – I.E: 13.524.965-1; SILVIANA POLTRONIERI DE SOUZA – I.E: 13.523.009-8. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 07 DE JANEIRO DE 2014. GERENTE FAZENDARIO: JOÃO ROBERTO VENTURINI.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 07 de Janeiro de 2014. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ) ANTONIO PEREIRA DE SIQUEIRA – SÍLIO IPORÁ, I.E.: 13.525.527-9 OPÇÃO: 07/01/2014. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA -IE-13.524.882-5 CPF.958.194.601-20 ENDEREÇO LOTEAMENTO QUADRA 08 DISTRITO DE CANGAS MUNICIPIO DE POCONÉ MT.FLORIANO PEIXOTO DE AZEVEDO MARQUES NETO IE-13.524.927-9 CPF-143.177.358-14 ENDEREÇO ESTRADA POCONÉ PIRIZAL S. GONÇALO ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT.GERSON GONÇALVES - IE-13.524.963.5 CPF.801.872.421-00 ENDEREÇO FAZENDA PEROBA I ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.MARCO AURELIO MENON IE-13.525.432-9 CPF- 850.522.481.72 ENDEREÇO ESTRADA POCONÉ PARA LARANJAL KM 87 MUNICIPIO DE POCONÉ MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS.(ANEXO I-PORT.Nº 079/2000/SEFAZ/MT) – AGENFA/TABAPORÃ - INSCR. ESTADUAL NOME DO CONTRIBUINTE - 13.524.443-9 EDSON DE MATOS ILDEFONSO; 13.523.166-3 GLEISSON OMAR TAGLIARI; 13.524.444-7 LUIS DONIZETE ZIELINSKI; 13.524.842-6 MARIO VEIGA DE ALMEIDA JUNIOR. José Adelmo dos Santos – Ger. Faz. – 07 de janeiro de 2014

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2013.**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
LOCADOR: MAX ALEI GOULART
OBJETO: Locação de imóvel situado na Travessa São Paulo nº 87, Centro, no município de Terra Nova do Norte, para funcionamento da Agência.
VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses com início em 05/12/2013 e término em 05/12/2014.
VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
ASSINAM: pelo Locatário, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pelo Locador, Max Alei Goulart.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2013.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: SERASA S/A.
OBJETO: (...) Adesão a Ata de Registro de Preços N. 002/2013 BANESTES S/A, para o fornecimento de Certificados Digitais com objetivo de atender a SEFAZ.
VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses com início em 07/11/2013 e término em 07/11/2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.273,60 (trinta e nove mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2009
Elemento de Despesa: 3390-3919
Fonte: 240
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Ricardo Rodrigues Loureiro e Silva e Laercio de Oliveira Pinto.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2013.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: (...) Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Serviço de Atualização e Suporte de SOFTWARE IBM WEBSHERE MQ, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda.
VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses com início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.234,00 (Sete mil duzentos e trinta e quatro reais)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2009
Elemento de Despesa: 3390-3919
Fonte: 240
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Alessandra de Oliveira.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2009/ SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: AUSEC AUTOMOÇÃO E SEGURANÇA LTDA
OBJETO: (...) Alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência.
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 10/12/2013 e término previsto para 10/12/2014.
VALOR: Os valores pactuados serão mantidos, permanecendo o Valor Mensal de R\$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), e Valor Global de R\$ 11.037,60 (onze mil trinta e sete reais e sessenta centavos).
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390-3971
Fonte: 240
Assinam: Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Aussec Automoção e Segurança Ltda – Wagner Roberto Figueiredo.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2013/SENF/SEFAZ.**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAFEMT
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária – SAAFEMT, visando à realização de eventos de Treinamento & Desenvolvimento – T&D para os servidores fazendários, nos termos da Portaria 144/2007 e alinhados às funções e produtos da SEFAZ/MT.
VIGÊNCIA: (...) com início no dia 02 de dezembro de 2013 e término previsto para 02 de dezembro de 2015.
VALOR GLOBAL: Não haverá repasse de valores.
ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pelo Cooperado - Sérgio Luis Birk.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2013/SENF/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: METROCON ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA.
OBJETO: Locação de um imóvel comercial (1 sala), localizada no interior do Terminal Rodoviário de Rondonópolis para continuação do funcionamento da Unidade Operacional de Fiscalização.
VIGÊNCIA: (...) terá início no dia 17/12/13 e término previsto para 17/12/14.
VALOR GLOBAL: O valor mensal será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e o Valor Global será de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 3390-3913
Fonte: 240
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Metrocon Administração e Gerenciamento Ltda – Julio Alcides Sanchez Martins.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2013/SEFAZ-CEPROMAT.**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT
OBJETO: alterar cláusula terceira – Da Vigência do Termo de Cooperação 009/2013/SEFAZ-CEPROMAT.
VIGÊNCIA: 31/12/2013 a 31/12/2014.
VALOR: Não haverá repasses financeiros entre as partes
ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pelo Cooperado, Wilson Celso Teixeira.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2012/ SENF-SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: (...) Alterar CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2014 e término previsto para 02/01/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 409.944,23 (quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte três centavos)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 3390-3970
Fonte: 240
Assinam: Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Vanderlan Vieira Ferreira.

GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica m NOTIFICADOS o (s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugares incertos e não sabidos, dos indeferimentos dos processos de repetição de indébito que tramitam junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso:
Empresa: FLORESTECA S.A Inscrição Estadual: 13.725.586-6 CNPJ: 74.301.482/0005-80 Processo nº 423701/2010, DE 09.06.2010
Empresa: COMERCIAL PENTAX LTDA Inscrição Estadual: - CNPJ: 02.865.211/0001-12 Processo nº 059532-001/2006, DE 14.06.2006
Empresa: TAPIRAPUÁ - COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 13.025.852-0 CNPJ: 01.888.262/0001-05 Processo nº 064103-001/2006, DE 03.07.2006 (n.º anterior 30430001/011964/2001), DE 11.09.2001
Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2014.
MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA - Gerente de Controle da Responsabilidade Tributária Substituto

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF**DOCUMENTO DE ARRECADACÃO**

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item -Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.
Contribuinte: SPORT MOTOS PECAS SERVICOS PARA MOTOCICLETAS LTDA Inscrição Estadual: 134716922 Nº da Notificação: 1455555/53/32/2013
Contribuinte: MARIA JOSE BARROS FREITAS 56882645191 Inscrição Estadual: 135185017 Nº da Notificação: 1455756/53/32/2013
Contribuinte: JULIANA ANTONIO DA SILVA 04229377118 Inscrição Estadual: 135206367 Nº da Notificação: 1455757/53/32/2013

PORTARIA Nº 165/2013/SENF/SEFAZ/MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 591/2011 e, em observância ao art. 71, da Instrução Normativa 01/2011/SEFAZ que estabelece os procedimentos do Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Contratual no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Francineia Inhegues de Alencar, servidora pública estadual efetiva, matrícula nº 139785, para substituir a servidora Hilda Denise Viana Pinto de Carvalho, matrícula nº 89026, em caráter definitivo, na função de membro titular da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Contratual - CPAIC, a contar do dia 10 de dezembro de 2013.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 136/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Jucimar Pereira**, cargo: TAIG, matrícula: 201515 para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto **Ricardo de Lucca Crudo**, cargo: analista desenvolvedor de TI, matrícula: 121191, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do CONTRATO N. 024/2013/SENF/SEFAZ firmado com a empresa SERASA S/A, que tem por objeto fornecimento de Certificados Digitais, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 137/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal a servidora **Angela Maria Dorilêo Caldas**, matrícula nº 2090015, e sua respectiva Substituta **Sra. Márcia Freire da Silva Oliveira**, matrícula nº 48755, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do CONTRATO N. 023/2013/SENF/SEFAZ firmado com o senhor **Max Alei Goulart**, que tem por objeto a locação de imóvel situado no município de Terra Nova do Norte-MT, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 141/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal o Servidor **FLÁVIO VICENTINI**, TAIG, Lotado na Gerência de Riscos e Segurança da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - GERS/COTI, Matrícula nº 203674, e seu respectivo substituto o Sr. **RICARDO DE LUCCA CRUDO**, Analista Desenvolvedor, Lotado na Gerência de Riscos e Segurança da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - GERS/COTI Matrícula nº 121191, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do TERMO DE CONTRATO Nº 025/2013/SENF/SEFAZ firmado com a empresa **EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ Nº 07.978.782/0001-87, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Serviço de Atualização e Suporte SOFTWARE IBM WEBSPPHERE MQ, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 001/2014/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de contrato a Servidora **Márcia Teresa Muller de Abreu Lima**, cargo: Assessor Técnico III, matrícula: 204611 e seu respectivo Substituto **Thiago Freitas Botassine**, cargo: Assessor Técnico II, matrícula: 234666, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato N. 001/2014/SENF/SEFAZ firmado com a empresa **Moura e Botelho Silveira LTDA - ME**, oriundo do Pregão n. 006/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, visando prover a Secretaria de Estado de Fazenda, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 20 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimento Energético, cancelando a LO nº 304159/2012, referente ao Processo nº 895/2006, devido erro na atividade licenciada.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 20 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimento de Base Florestal, cancelando a LO nº 301800/2011, referente ao Processo nº 228445/2013, devido alteração de razão social.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 20 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimento Energético, cancelando a LO nº 304159/2012, referente ao Processo nº 4447/2006, devido erro na atividade licenciada.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 20 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimento Energético, cancelando a LP nº 302006/2012, referente ao Processo nº 40953/2007, devido erro das coordenadas geográficas do empreendimento.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LP	Nº LI	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
SETPU	492826/2013	304485/2013	63243/2013	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 110, lote 03 entre Tesouro e Guiratinga – Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo.	Pavimentação asfáltica da rodovia MT 110 – Programa MT integrado, sustentável e competitivo	Guiratinga / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**AVISO DE ESCLARECIMENTO – LOTE 09
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 043/2013.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação Modalidade – **Concorrência Pública – Edital nº 043/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, para construção de várias Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, em várias Rodovias da malha rodoviária do SRE, integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, PROCONCRETO, constantes dos Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. A Comissão de Licitação esclarece que, conforme o item 8.6 do Edital, para viabilizar a boa execução das obras, o Lote 09 foi considerado **DESERTO**.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 064/2013.

CLASSIFICAÇÃO-VENCEDORA.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, ficou classificada e sendo vencedora na licitação a empresa: **SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8666/93.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/2013.

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2013.

RESULTADO - DESERTA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, foi considerada **DESERTA** a **Tomada de Preços – Edital nº 095/2013**, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira e Obras de Arte Correntes (Assentamento de Tubos), nas Rodovias MT-242 e MT-129, Trechos: Gaúcha do Norte – Entrº MT-130 (Castelo) e Entrº MT-020 (Postinho) – Gaúcha do Norte, sobre o Rio Coliseu, Córrego Craveiro, Vazante Sem Nome, Vazante Fazenda Relú e Vazante do Neginho, com extensão de 120,0m, 20,0m, 5,0m, 12m e 12,0m, no município de Gaúcha do Norte-MT.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2013

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 091/2013**, para Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Social, em Rodovias que integram o Sistema Rodoviário Estadual conforme discriminado: Rodovia MT-010 – Cuiabá – Entrº MT-246 – Acorizal (Entrº BR 364/163) Jangada 26,2 Km - Rodovia MT-010 do Entrº MT-246 - (Entrº BR 364/163) Rosário Oeste - 125,2 Km; Rodovia MT-040 (Rod. Palmiro Paes de Barros) – Santo Antonio do Leverger – Barão de Melgaço – 88,9 Km; Rodovia MT-351, Chapada (Rod. Vicente Bezerra Neto) Entrº da MT- 251 (Chapada) ao Lago do Manso – 79,5 Km; Rodovia MT-407 – Rod. dos Imigrantes – Entrº Trevo do Lagarto ao Entrº BR 163/364 – 29,3 Km; Rodovia MT-100 – Alto Araguaia (Entrº BR 364) à Alto Taquari – Divisa MS – 95,0 Km; Rodovia MT-130 – Paranatinga (Entrº MT-220) à Santiago do Norte – (Entrº MT-324) – 135,0 km; Rodovia MT-320 – Nova Santa Helena (Entrº BR 163) à Alta Floresta - 210,0 km.

EMPRESA HABILITADA:

CONSULTE CONSULTORES DE ENGENHARIA LTDA

EMPRESA INABILITADA:

PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2013.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 094/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-270, Trecho: Entrº MT-050 – Porto Sangrador Grande – Barão de Melgaço – Entrº MT-050, sobre o Córrego Piúva, Ribeirão São José e Córrego da Passagem, com extensão de 28,0m, 6,0m e 12,0m, no município de Barão de Melgaço-MT.

EMPRESA HABILITADA:

STALO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93. Após esse prazo, se não houver recurso, fica marcada a data de **17.01.2014, às 08h30**, a abertura da proposta de preços na sala de Licitações da SETPU.

Cuiabá, 07 de Janeiro de 2014.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 068/2013.

NOVO RESULTADO - VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, na Licitação – Modalidade **Concorrência Pública nº 068/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia- área de consultoria, para execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT-320, Trecho: Entrº BR-163-Marcelândia, Sub- Trecho: Entrº BR-163-Entrº MT-429, extensão de 69,3 Km. A Empresa CPOL – Consultoria e Projetos de Obras Ltda, amparada pelo que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, foi considerada pela Comissão de Licitação, a nova Vencedora, por apresentar proposta, no prazo recursal, inferior ao da primeira colocada. Por este resultado, a Comissão de Licitação, abre prazo recursal de 05(cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 044/11

PROCESSO: 63.347-7/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 63.347-7/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 044/11 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1.030 (Um mil e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 044/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CLAUDIA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 124/12

PROCESSO: 29.671-1/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 29.671-1/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 124/12 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 725 (Setecentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 124/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CLAUDIA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 249/10

PROCESSO: 47.560-9/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 47.560-9/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 249/10 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1605 (Hum Mil, Seiscentos e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 249/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA – MT 480**

(*)Extrato do Instrumento Contratual nº 315/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 395359/2013 –SETPU

Modalidade: Carta Convite 154/2013

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira e Obras de Arte Corrente, na Rodovia: MT-339, Trecho: Entrº MT-358 – Entrº BR-364, Sub-Trecho: Entrº MT-358- Divisa Santo Afonso/Marilandia, sobre o Corrego Ararão, com extensão de 12,0m e 12,0m, no Município de Tangara da Serra/Santo Afonso-MT., Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 61.329,90 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.33900000.131.6.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002533-0 no valor de R\$ 40.581,42 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002534-9 no valor de R\$ 20.748,48 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PARTES: PERES CONSTRUTORA LTDA ME, e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*)Extrato do Instrumento Contratual nº 315/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 395359/2013 –SETPU

Modalidade: Carta Convite 154/2013

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira e Obras de Arte Corrente, na Rodovia: MT-339, Trecho: Entrº MT-358 – Entrº BR-364, Sub-Trecho: Entrº MT-358- Divisa Santo Afonso/Mariandia, sobre o Corrego Araraó, com extensão de 12,0m e 12,0m, no Município de Tangara da Serra/Santo Afonso-MT.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 61.329,90 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.33900000.131.6.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002533-0 no valor de R\$ 40.581,42 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002534-9 no valor de R\$ 20.748,48 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PARTES: PERES CONSTRUTORA LTDA ME, e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 216/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de No-Break e Grupo Gerador, destinados a atender a COTI, SEJUSP e CIOSEP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada*.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2013 a 29/12/2014*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOILDO SOARES DE ANDRADE - Complexx Tecnologia Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 245/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 245/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. ANTÔNIO COELHO FILHO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 245/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Paraná, nº 15, Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2013 a 11/12/2014*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos. ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. ANTÔNIO COELHO FILHO/LOCADOR.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 182/2008

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 182/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o ESPÓLIO DE EDGARD DA SILVA PEREIRA, neste ato representado pela inventariante a Sra. VANILDES QUEIROZ DA SILVA PEREIRA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 182/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1.044, Centro, Município de Cuiabá - MT, para abrigar o Centro de Registro de Boletim de Ocorrências e Lavratura e Conclusão de Autos de Prisão em Flagrante de Cuiabá-MT, a fim de atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2013 a 29/12/2014, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos*.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel passa de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), proveniente do reajuste concedido a partir da vigência do Sexto Termo Aditivo ao Contrato, isto é, dia 30/12/2013.*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da

dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. VANILDES QUEIROZ DA SILVA PEREIRA - Espólio do Sr. Edgard da Silva Pereira/LOCADOR.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 141/2008

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 141/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Sra. MARIA IRAÍ DIAS ARAÚJO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 141/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Tocantins, nº 753, Bairro Centro, Quadra 27, Lote 22, Município de Porto Alegre do Norte-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Porto Alegre do Norte, para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2013 a 18/11/2014, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos*.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel passa de R\$ 1.205,16 (hum mil duzentos e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.883,00 (hum mil oitocentos e oitenta e três reais), proveniente do reajuste concedido a partir da vigência do Sexto Termo Aditivo ao Contrato, isto é, dia 19/11/2013.*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento*.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do Instrumento Particular de Locação de Imóvel praticados desde a data de 19 de Novembro de 2013, até a data de assinatura do presente Termo Aditivo e seus efeitos retroagem à data supramencionada, conforme motivação descrita no Parecer nº 737/2013/JUAT/SESP/MT de fls. 35/38, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 39.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. MARIA IRAÍ DIAS ARAÚJO/LOCADORA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 237/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 237/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. SANDRA HELENA BUSO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 237/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 442, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, para abrigar a Coordenadoria de Polícia Comunitária da PJC.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2013 a 29/12/2014*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. SANDRA HELENA BUSO/LOCADORA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2009 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 194/2009, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo do Corpo de Bombeiros Militar e do Centro Integrado de Operações Especiais - CIOPAer.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada*.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2013 a 29/12/2014*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR-Quality Aluguel de Veículos Ltda./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/13/GS/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 011/13/GS/SEDUC/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção para contratação temporária de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança), terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992, Decreto nº. 914, de 27.11.07 e artigo 79 da LC n.º 50/98, com a redação da LC n.º 104/02.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional para suprir a existência de vaga e/ou substituição.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 - Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, deve-se inicialmente constituir-se a Comissão de Atribuição que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder a possíveis recursos interpostos conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 009/13/GS/SEDUC/MT, *in verbis*:

"Art. 5º. A atribuição da jornada de trabalho será inserida no Sigeduca/GPE, disponível no site da Seduc, pelas Comissões de Atribuições, que conduzirão o processo em etapas distintas:

§ 1º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar, será composta de:

I - diretor(a) da escola;

II - secretário(a) escolar;

III - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

V - 03 (três) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, segmento pais e/ou alunos.

§ 2º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Assessoria Pedagógica, será composta de:

I - assessores pedagógicos;

II - representantes de diretores escolares;

III - representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar – CDCE.

§ 3º - O número de membros da Comissão deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho do Município, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) membros.

§ 4º - As Comissões de Atribuição deverão ser constituídas até 02.12.13.

2.3 - As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de 06.01.14 a 17.01.14 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nas escolas da Rede Estadual de Ensino, para Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional:

I. o candidato ao cargo de Professor, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional poderá se inscrever em apenas 01 (uma) unidade escolar;

II. após conclusão da ficha de contagem de pontos e/ou do período de contagem de pontos, não será permitido alterações

nas fichas de contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;

III. o candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;

IV. o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da unidade escolar no dia 20.01.14 a partir das 8:00 horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação;

V. ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao processo de *Contagem de Pontos ou Atribuição* caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto, **impreterivelmente, até 24 horas após cada sessão/etapa**, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica, **o mesmo prazo para emissão do parecer**.

VI. os candidatos que não atribuírem, ficarão no **CADASTRO GERAL**, de acordo com a opção de atribuição constante na Ficha de Contagem de Pontos.

3 - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

3.1 - **Da Entidade Executora da Seleção** - A seleção para contratação de professor em contrato temporário será realizada pela Comissão de Atribuição conforme §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 009/13/GS/SEDUC/MT e critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo I deste Edital, nos municípios que tenham vagas;

3.2 - **Principais funções/atribuições** – conforme os artigos 5º e 76 da LC n.º 50/98 e Art. 5º da Portaria nº 428/13/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a escrituração do Diário de Classe, versão eletrônica;

I. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica;

II. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV. desenvolver regência efetiva;

V. controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. executar tarefas de recuperação dos alunos;

VII. participar de reunião de trabalho;

VIII. desenvolver pesquisa educacional;

IX. outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

3.3 - **Do processo seletivo** - Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** do Professor candidato a contrato temporário, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes no Anexo I, deste Edital;

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.4 - Dos Requisitos:

I. ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;

II. apresentar o Diploma emitido por IES com curso autorizado ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau – observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será no máximo de 2 anos;

III. estar cursando Licenciatura Plena em **CONVÊNIOS COM A UAB/UFMT/UNEMAT/SEDUC** desde que tenha cumprido no mínimo de 70 % da carga horária total do curso;

IV. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;

V. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;

VI. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

VII. estar em dia com o serviço militar;

VIII. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

IX. comprovante de residência;

X. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

XI. certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);

XII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

4 – DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL /TAE:

4.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, nas funções para Secretaria Escolar, Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática, Auxiliar de Biblioteca Escolar, Instrutor Surdo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Turmas e Instrutor de Fanfarras será realizada pelas Comissões de Atribuição, previstas nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 009/13/GS/Seduc-MT e Anexo II deste Edital, nos municípios onde houver vaga - livre e/ou em substituição.

4.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal federal) independentemente da carga horária.

4.2 - Principais funções – conforme artigo 7º, I, da LC n.º 50/98 com a redação da LC n.º 206/04:

a) TAE/Secretaria Escolar - atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação;

b) TAE/Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática - orientações dos trabalhos no lab. de ciências da natureza e matemática;

c) TAE/Auxiliar de Biblioteca Escolar – orientação de trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares – bem como critérios estabelecidos no § 2º do Art. 34 da Portaria 434/13/GS/Seduc/MT;

d) TAE/Instrutor Surdo - Portaria nº. 434/13/GS/Seduc/MT;

e) TAE/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Portaria nº. 430/13/GS/Seduc/MT – exclusivo para UEEI;

f) TAE/Auxiliar de Turma - Portaria nº. 434/13/GS/Seduc/MT;

g) TAE/Instrutor de Fanfarras – Portaria nº. 434/13/GS/Seduc/MT;

4.3 - Do processo seletivo: para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a contrato temporário de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, nas funções para Secretaria Escolar, Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática, Auxiliar de Biblioteca Escolar, Instrutor Surdo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Turma e Instrutor de Fanfarras, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

4.3.1 - Para contagem de pontos referente à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

4.4 - Dos Requisitos:

I. ter formação de Ensino Médio (completo), conforme inciso I do Art. 6.º da LC n.º 50/98, com a redação da LC n.º 206/04;

II. apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;

IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

V. estar em dia com o serviço militar;

VI. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

VII. comprovante de residência;

VIII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);

X. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

5.1 - Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional/AAE será realizada pela Comissão conforme §§ 1º e 2º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 009/13/GS/Seduc/MT e Anexo II deste Edital, nos municípios onde houver vaga - livre e/ou em substituição.

5.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária;

5.2 - Principais Atribuições do Cargo - conforme Art. 7º, II e suas alíneas, da LC n.º 50/98, com a redação da LC n.º 206/04.

5.2.1 - Nutrição Escolar – As atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

5.2.2 - Manutenção da Infra Estrutural/Limpeza - As atividades de limpeza e higienização da unidade escolar, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

5.2.3 - Vigilância - As atividades de fazer a vigilância das áreas internas e externas da unidade escolar, comunicar ao diretor da unidade todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

5.2.4 - Segurança (Agente de Pátio - mediante autorização do Órgão Central/Seduc) - Terá jornada de 30 horas semanais exercidas especificamente nas atividades inerentes a segurança, assumindo as atividades: prevenir os alunos e os Profissionais da Educação de possíveis situações de vulnerabilidade dentro da unidade escolar; controlar a entrada e saída (portão) de pessoas junto às unidades escolares; detectar, registrar e relatar à Direção da Escola ou chefia imediata, possíveis situações de risco à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade, postura e ética profissional adequada a função, agilidade e encaminhamento organizacional, ser cortês no contato entre alunos, pais e demais servidores da unidade escolar, auxiliar a coordenação pedagógica da unidade escolar no acompanhamento dos alunos fora da sala de aula.

5.3 - Do Processo Seletivo – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** do candidato a **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** - função de manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

5.4 - Dos Requisitos:

I. ter formação de **Ensino Fundamental completo**, conforme inciso I do Art. 8º da LC 206/2004;

II. apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;

IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

V. estar em dia com o serviço militar;

VI. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

- VII. comprovante de residência;
- VIII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
- IX. certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
- X. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5.4.1 – Requisitos específicos da Área de Atuação:

5.4.1.1. Nutrição Escolar:

- a) cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;

5.4.1.2. Manutenção da Infraestrutura/Limpeza:

- a) cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

5.4.1.3. Vigilância:

- a) certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);
- b) disponibilidade de horário de trabalho para o período noturno.

5.4.1.4. Segurança(Agente de Pátio) mediante autorização do Órgão Central/Seduc:

- a) certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);
- b) certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes;
- c) disponibilidade de horário de trabalho no período noturno.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

6.1 - A Comissão da unidade escolar fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá o registro da pontuação dos candidatos na ficha de pontuação disponibilizada no *Sigeduca/GPE*, o qual emitirá relatório de pontuação dos inscritos em ordem decrescente, **por cargo e/ou função**, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos).

6.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) maior idade;

6.3 - As Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, conforme Art. 5º da Instrução Normativa nº 009/13/GS/Seduc/MT, responsáveis pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I. divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia 20.01.14, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em 24.01.14 (atribuição aos candidatos a contrato temporário);
- II. divulgar quadro de vagas de classes e/ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;
- III. divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;
- IV. proceder a digitalização da pontuação e do processo de atribuição, no *Sigeduca/GPE*;

V. proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública;

VI. encaminhar os Profissionais da Educação à unidade escolar para lotação;

VII. o contrato temporário deverá ser impresso em 03 vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Seduc, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A sessão pública para atribuição ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional contratado temporariamente, obedecerá ao disposto na Portaria nº 432/13 e cronograma estabelecido na Instrução Normativa nº 009/13/GS/Seduc/MT observando:

7.1.1 – **para as unidades escolares que concluíram o ano letivo em 20.12.13** - início dia **24.01.14**, **respeitando-se, para efeito de data inicial do contrato, a data de 27.01.14, quando do início da semana pedagógica.**

7.1.1.1 – O período de **27.01.14 a 30.01.14** - realização da Semana Pedagógica/2014 conjuntamente aos professores efetivos da unidade escolar - destinada ao planejamento das atividades escolares referentes ano letivo/2014, e demais atividades pertinentes.

7.1.2 - **para as unidades escolares que concluíram o ano letivo após 20.12.13** - início dia **14.03.14**, **respeitando-se esta data para efeito de data inicial do contrato;**

7.2 - Para o profissional contratado temporariamente na função de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 dias - deverá dirigir-se ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença (o servidor contratado, assegurado do INSS, pode ter no máximo, 15 dias de atestado num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias deverá solicitar ao INSS, o auxílio-doença – Dec. nº 3.048, de 06.05.99 – DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99. A legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente).

7.3 - O professor, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional após o processo de atribuição no *Sigeduca/GPE*, deverá apresentar-se na unidade escolar para a qual foi atribuído, **no prazo máximo de 24 horas**, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou função serem atribuídas a outro candidato.

7.4. **Professor** contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98, nos termos do artigo 10, alínea "a" e "b", do Decreto nº. 914, de 27/11/2007, perceberão subsídios iguais a:

7.4.1 - 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada **por hora de trabalho**, tendo por base a classe e o nível inicial;

7.4.2 - 60 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A ou B do cargo de professor, calculada **por hora de trabalho**, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A ou B.

7.5 - O **Técnico Administrativo Educacional** contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98 perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da classe A do cargo de Técnico Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o **nível inicial**, conforme ANEXO VII da LC 315/08.

7.6 - **Apoio Administrativo Educacional** contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VIII da LC 315/08.

7.7 - Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 3 deste Edital:

7.7.1 - em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrito e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado.

7.7.2 - para efeito de contrato temporário na função de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos profissionais da educação básica, inerentes a cada cargo, conforme estabelecem os itens 3 e 4 deste Edital .

7.8 - A rescisão do contrato temporário (ou aula adicional) do Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AAE far-se-á, conforme estabelecido nos artigos 17, 18 e 19 da Portaria nº 434/13/GS/Seduc/MT, *in verbis*:

"Art.17. Os contratos de aulas adicionais, os contratos temporários de aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários de servidores administrativos para os cargos de Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AEE, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIV - confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade escolar, CEFAPRO e Assessoria Pedagógica.

Art. 18. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX e XIV, do Artigo 17 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 21 do Decreto n. 914, de 27.11.07.

Art. 19. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, primeiramente, à Assessoria Pedagógica e à Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc, da ocorrência das situações que constam no artigo 17 e incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato."

7.9 - O Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que no ano de 2013, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art. 17 da Portaria 434/13/GS/Seduc/MT, com registro e comprovação da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas Unidades Escolares da Rede Estadual.

7.10 - Ao professor de contrato temporário, será atribuído, relativo ao exercício de 2014, hora atividade no correspondente a 40% da hora atividade do professor efetivo - LC 50/98, proporcional a carga horária de atribuição em sala de aula, não podendo exceder ao cômputo de 26 horas/aulas, devendo ser cumpridas no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares, com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico, conforme disposto no Art.15 da Portaria 434/13/GS/Seduc/MT;

7.11 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Complementar Estadual n. 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente processo seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado às mesmas, 10% (dez por cento) das vagas abertas.

7.11.1 - No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá instruir sua inscrição com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.11.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (pessoas com visão monocular).

7.11.3 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

7.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação Básica, Superintendência de Gestão Escolar e Superintendência de Gestão de Pessoas.

7.13 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário/2014, nas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional revogado as disposições em contrário.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
FICHA DE PONTUAÇÃO/PATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
- PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO -

I. Dados Pessoais:					
Nome do Servidor (a): _____ nº _____ Compl _____ Dt Nasc: ____/____/____					
End. _____ Cidade _____ CEP: _____					
Bairro: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____					
Telef. Res: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____					
e-mail: _____					
Escola: _____					
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. () NÃO b. () SIM					
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:					
TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO		JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO: _____ Horas / semanais			
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): () SIM () NÃO					
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO					
a. HABILITAÇÃO: _____					
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:					
POR HABILITAÇÃO/DISCIPLINA: () _____					
Curso: () _____					
OPÇÃO P/CONTINUIDADE E/CONTINUIDÊNCIA - (somente quando da falta de professor efetivo para assumir a turma, independente de ter sido o professor da turma no ano anterior - se o professor contratado não conseguir atribuir na opção "continuidade" passa a concorrer com os demais professores conforme sua classificação da CONTAGEM DE PONTOS na unidade escolar): () 1º Ciclo - participa do PNAIC/Aifabeletrar () sim () não () 1º Ciclo () 2º Ciclo () 1º Seg/Eja					
Obs.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUIE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO).					
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM: () EMIEMEP () EDUCAÇÃO QUILOMBOLA () SISTEMA PRISIONAL					
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO: () Professor Interpretre de Libras () Professor Surdo () Professor de Sala de Recursos Multifuncionais					
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:					
CRITÉRIOS			INDICADORES	COMPUTO	PON TOS
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
a. Pós Graduação		Doutorado	8,0 pontos		
		Mestrado	6,0 pontos		
		Especialização	4,0 pontos		
Licenciatura		Licenciatura Plena	3,0 pontos		
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.					
a. Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.			1,0 ponto.		
b. Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição.			5,0 pontos		
c. Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.			100% 75% a 90%	4,0 pontos 2,0 pontos	
Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.			A partir de 75%	5,0 pontos	
d. Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe (eletrônico) referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2013 - extensivo a Professor Diretor Designado, Professor Coordenador Designado, Prof. Articulador da Aprendizagem e Prof. de Sala de Recursos Multifuncional.			100%	5,0 pontos	
f. Ao professor contratado que no exercício de 2013 realizou atendimento individualizado no contra turno a alunos que apresentavam desafios de aprendizagem, mediante apresentação de registro confirmado pela coordenação pedagógica.				3,0 pontos	
III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					

a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas os últimos 3 anos	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo): 0,5 ponto p/cada Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN: 0,4 ponto p/cada Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área de educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintepl/MT. 0,25 p/cada certificado	
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área de educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
e.	Aluno concluinte da UFMT ou UNEMAT que em 2013 foi bolsista na unidade escolar.	3,0 pontos.	

6. PONTUAÇÃO:
6.1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO PARA A EDUCAÇÃO DIVERSIDADE- SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-PROJETO EDUCAR; EDUCAÇÃO DO CAMPO e ANEXAS; EDUCAÇÃO QUILBOLBA e ANEXAS; CAS-NAHIS-CAP; UEEI; CEAADA (Fluência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para atuar no CEAADA) - acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer na unidade específica, deverá ser retirada esta pontuação:

6.2 - Certificado/declaração de participação PNAIC/Alfabetizar em 2013, exclusivo para quem for atuar no 1º Ciclo - se não atribuir em continuidade no 1º Ciclo, retirar essa pontuação. 2,0 pontos.

6.1. TOTAL GERAL:

7-EM CASO DE EMPATE:

a. Escolaridade
 b. Idade

8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:
 Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.
 Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Professor(a) _____ Responsável p/Atribuição na Escola _____ Data ____/____/____

ANEXO II

FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO

- SERVIDOR ADMINISTRATIVO – TAE e AAE - CANDIDATO A CONTRATO TEMPORARIO -

1. Dados Pessoais:
 Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
 End. _____ nº _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro: _____
 e-mail: _____ Matrícula: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____
 Escola: _____

2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. () NÃO b. () SIM

2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:

TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO
 JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO: _____ Horas / semanais

DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): () SIM () NÃO

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO

a. HABILITAÇÃO:

4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

4.a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		3. b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
()	TAE - Secretária Escolar	()	AAE/Limpeza
()	TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de Matemática	()	AAE/Nutrição
()	TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar	()	AAE/Vigia
()	TAE/ Auxiliar de Turmas	()	AAE/Segurança/Agente de Pátio
()	TAE/ Intérprete de Libras		
()	TAE/ Instrutor Surdo		

5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL

CRITÉRIOS **INDICADORES** **COMPUTO** **PTOS**

I.a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo

a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos	
		Especialização	4,0 pontos	
	Ensino Superior	Lic Plena/Bacharel/Tecnólogo	3,0 pontos	
		Licenciatura Curta	2,0 pontos	
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	

I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo

b.	Ensino Superior	Lic Plena/ Bacharel /Tecnólogo	3,0 pontos	
		Licenciatura Curta	2,0 pontos	
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Completo	1,0 ponto	

II – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013 e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.

a.	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.	1,0 ponto.	
c.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição.	5,0 pontos	
d.	Por participação em reuniões pedagógicas/administrativa, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos
		90% a 75%	2,0 pontos
e.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.	A partir de 75 %	5,0 pontos

III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar os últimos 3 anos

a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo): 0,5 ponto p/cada	
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN: 0,4 ponto p/cada	
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área de educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintepl/MT. 0,25 p/cada certificado	
		Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área de educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado
c.			

d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
IV – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM:			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel.	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
c.	Certificado de participação do Encontro de TAE's para apresentação do Sistema Sigeduca/2012 e suas funcionalidades – SUGP/SEDUC	100% (20 horas)	10,0 pontos
		90% (18 horas)	8,0 pontos
		80% (16 horas)	6,0 pontos
		75% (15 horas)	4,0 pontos
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURAL/LIMPEZA			
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	

SEGURANÇA (agente de páteo) – mediante autorização do Órgão Central			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
b.	Certificado/cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
6. PONTUAÇÃO:			
6.1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO PARA A EDUCAÇÃO DIVERSIDADE: SISTEMA SOCIEDUCATIVO-PROJETO EDUCAR, EDUCAÇÃO DO CAMPO e ANEXAS; EDUCAÇÃO QUILOMBOLA e ANEXAS; CAS-NAAHIS-CAP; UEEI; CEAADA (acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer na unidade específica, deverá ser retirada esta pontuação:)			
6.2. TOTAL GERAL:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade.		
b.	Idade.		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DEEMPATE:			
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do(a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/_____/_____ Data	

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 135/2013

Origem: Concorrência nº 026/2013 – Processo nº 357723/2013 – TR 325/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Insaat Construtora Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de Unidade Escolar com 18 (dezoito) salas de aula; diretoria; secretaria; sala de professor; sala de informática; biblioteca; 04 (quatro) conjuntos de banheiros M/F; cozinha e refeitório; 02 (dois) conjuntos de vestiários; praça de recreação e urbanização; instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico; instalações hidro- sanitárias; instalações elétricas da escola; instalações elétrica prevenção contra descargas atmosféricas e pânico; gaiola de faraday; quadra poliesportiva; posto de transformação de 225 kva; construção de 30 m de muro com gradil padrão Seduc; 278 m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria); construção de quadra poli- esportiva coberta com arquibancada de 02 (dois) degraus nas duas laterais, dimensão da quadra 24x32 m a ser construída na Escola Estadual (nova) bairro Jardim das Orquídeas localizada no município de Sinop/MT.
Valor: R\$ 4.688.099,09 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, noventa e nove Reais e nove centavos).
Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 26/12/2013 e término em 26/06/2015.
Prazo de Execução: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem em Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Fiscais do Contrato: Rodolfo Sales de Oliveira Cabral / Douglas Mac Arthur de M.M. Fonseca
 Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2013.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 132/2013
Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 029/2012/SAD – Pregão nº 027/2012 – TR nº 713/2013/SEDUC – Convênio Federal nº 657779/2009/FNDE/MEC/SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: STILUS MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (FREEZER), para atender as escolas conforme Convênio Federal Nº 657779/2009/ FNDE/MEC/SEDUC.
Valor: R\$ 190.809,00 (cento e noventa mil oitocentos e nove reais).
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses com Início em 23/12/2013 e seu Término em 23/04/2014, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
 Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO nº. 012/2013**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32 M na EE. Dom Bosco no município de Várzea Grande/MT teve como proposta vencedora a empresa **E- Tag Construção e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.319.939/0001-37, com o valor global de **R\$ 529.690,02 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa reais e dois centavos).**

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 041/2013**, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro- sanitárias, instalações elétricas: da escola e quadra esportiva, instalações elétricas - prevenção contra descargas atmosféricas - incêndio - gaiola de faraday, posto de transformação 150 KVA, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 440m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli- esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais- dimensão de quadra 24x32m a ser construída na EE(NOVA) - Localizada no município de União do Sul /MT, teve como proposta vencedora a empresa **São Benedito Const. Civil LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **00.125.882/0001-11**, com o valor global **R\$ 4.365.178,78** (quatro milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e oito centavos).

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida.
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 116/2010

Origem: Concorrência nº 020/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: XNR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.
Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 407.778,43** (quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta e oito Reais, quarenta e três centavos) ao valor do Contrato nº **116/2010**, que corresponde a um aumento de 16,55% (dezesseis vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1601/2013/ UAS/SEDUC/MT/AD80.
 Cuiabá/MT, 23 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 025/2013

Origem: Convite nº 002/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Jer Engenharia Elétrica e Civil Ltda
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 20/12/2013 e término em 02/02/2014.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos II e VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1603/2013/ UAS/SEDUC/AD28.
 Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 014/2012

Origem: Concorrência nº 007/2011.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: **Prosper Engenharia e Construção Ltda.**
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 06/02/2014 e término em 05/07/2014.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 22/05/2014 e término em 18/10/2014.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º e inciso I da Lei n. 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1626/2013/UAS/SEDUC/MT/AD55.

Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2013.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 023/2013**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 05 salas de aula e instalações elétricas na EE. Profª. Elizabeth de Freitas Magalhães, localizada no município de Rondonópolis/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Ápice Construções EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 36.892.271/0001-46, com o valor global de R\$ 426.843,36 (Quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 022/2013**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de 03 salas de aula e instalações elétricas na EE. Prof. Eunice Souza Santos - Localizada no município de Rondonópolis/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Ápice Construções EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 36.892.271/0001-46, com o valor global de R\$ 263.734,77 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 052/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 052/2013**, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura com: substituição total do madeiramento por estrutura metálica, substituição total das telhas tipo calheta por telhas termo acústicas, pintura, piso, substituição de esquadrias, instalações de segurança e prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações elétricas de baixa tensão, instalações telefônicas, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday da EE PE. Ernesto Camilo Barreto, localizado no Município de Cuiabá/MT, teve como proposta vencedora a empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.922.125/0001-95, com o valor global R\$ 1.468.454,58 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 008/2013**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 04 (quatro) salas de aula e instalações elétricas da EE. Mario Duílio Evaristo Henry já serem construídas anexas à Escola Municipal Burity, localizada no município de Cáceres/MT, teve como proposta vencedora a empresa **E-Tag Construção e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 05.319.939/0001-37, com o valor global de R\$ 335.224,88 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/14/GS/SEDUC/MT

Dispõe critérios para Matrículas na Creche I ofertadas na UEEI - Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros, para o período letivo de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei nº 9394/96, a Resolução 05/2009/CEB/CNE, Resolução 02/2009/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar sobre os critérios para realização de matrícula dos alunos candidatos as vagas na *Creche I*, na UEEI, Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros, para o período letivo 2014.

Art. 2º. Para a solicitação de matrícula na *Creche I*, na UEEI - Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros será observado os seguintes critérios:

- a) a solicitação de matrícula (de novos alunos) na *Creche I*/UEEI - Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros será via internet, através do site da SEDUC - www.seduc.mt.gov.br, no link específico;
- b) o número de vagas será conforme o disponibilizado pela unidade escolar, no sistema Sigeduca;
- c) a solicitação e confirmação da matrícula, obedecerá a ordem de solicitação realizada de acordo com o limite das vagas disponibilizadas;

- d) a solicitação de matrícula para a *Creche I* terá início no dia 13.01.14 a partir das 8 horas e encerrará no dia 15.01.14 às 18 horas;
- e) após a confirmação da solicitação de matrícula, no sistema será gerado comprovante (via sistema) o qual deverá ser impresso e apresentado pelo pai ou responsável na UEEI - Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros, para confirmação da matrícula, na data e horário estabelecido no referido documento;
- f) será exigido no ato da confirmação da matrícula os seguintes documentos:

DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- I - cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG, CPF);
- II - comprovante de residência dos mesmos (conta de água, luz ou de telefone);
- III - atestado de trabalho do pai e da mãe ou dos responsáveis

DA CRIANÇA:

- I - cópia da certidão de nascimento;
- II - cópia do cartão de vacina atualizado;
- III - 01 fotografia 3 x 4 recente;
- VII - Tipo Sanguíneo e Fator RH 9;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 07 de janeiro 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 086/2013 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 190.811/2013 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/10/2013, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 31 de Dezembro de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social :	MEGA AGROINDUSTRIAL LTDA
Insc. Estadual :	13.481.948-9
CNPJ :	07.431.681/0002-72
Endereço:	Rod. BR 070, KM 286,+800 km Zona Rural – Primavera do Leste/MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Milho Beneficiado; • Soja Beneficiada; • Sorgo beneficiado; • Caropo de Algodão Beneficiado; • Farelo Gordo de Soja.

Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2013.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 88/2013 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 141.335/2013 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003 e suas alterações, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 02/09/2013, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 31 de Dezembro de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social :	ADEVAIR GROTO
Inscrição Estadual :	13.164.349-5

114619	1Ademir Juvencio da Silva	9,71
79038	1Adnildo da Silva Pinto	9,87
96568	1Adriana Aparecida de Queiroz Rezende	9,6
86196	1Alan Paiva Negre	9,41
106286	1Alcides Tiago de Souza	9,44
96073	1Alessandro Longuinho de Souza	10
117053	1Alex de Azevedo	9,9
94491	1Alexandre Correa da Cruz	9,96
42204	1Alice dos Anjos Feitosa	9,9
111349	1Aline Paula Motta	9,8
90042	1Alilde Francisca de Assis Nascimento	9,33
42187	2Alvina Borges Siqueira do Carmo	9,53
94489	1Ana Clementina De Alcantara Costa	10
95303	1Ana Francisca de Souza Mayer	9,81
86198	1Anai Terezinha Gorziza	10
86194	1Anderson Fabio Chenet	9,17
96175	1Andrea Ferreira Abranches Soares	9,31
64521	2Angela Maria Ferreira Moraes Pinheiro	9,38
73183	3Angela Maria Sales Silva Costa	10
94420	1Angela Maria Sebastiana Valejo	9,45
111070	1Antonia Pereira de Oliveira	9,7
58083	1Antonio Carlos Araujo dos Santos	9,93
42166	1Antonio Jose Ferreira	8,6
43677	2Aparecida da Silva	10
43672	3Aparecida Donizete Miranda Rampazo	9,92
113084	1Aparecida dos Santos Souza	9,72
115388	1Aparecida Rodrigues	9,59
94651	1Araçá Silva Pereira	9,46
93215	1Aurea Christine Lelis Pineo	10
67880	2Badia Silistina Borges	9,12
89631	1Barbara Pereira dos Santos Costa Queiroz	8,35
43844	2Beatriz Lodi Rossini	8,89
90113	1Benedita Marcia de Miranda	9,26
79056	1Bernadeth Nilva Pintel dos Santos	9,95
93277	1Caciane Cristina Zanatta Scapini	9,75
90049	1Carlos Roberto Dias do Nascimento	9,8
71298	3Carlos Urbine Silva	9,97
63800	1Carmen Georgina De Arruda	8,91
50562	3Catarino Felix de Oliveira	9,43
93183	1Catia Rosina Silva De Souza	9,74
93208	1Ceis Ana Regis dos Santos Emidio	9,43
113079	1Celia Herminia Telli	8,85
120654	1Celia Regina Granelia dos Santos	9,94
93958	1Celson Ricardo Pinho Guedes	9,06
58266	2Celson Celio Amorim	10
89612	1Cinesia Maria dos Santos	9,84
42398	2Cizina Feitosa Coronheiro	9,9
106890	1Clair Fatima Pieniz Quaini	9,86
97116	1Clara Isabel de Araujo	9,64
94455	1Claudineia De Lima Pinto	9
58267	2Claudio da Matta Oliveira	10
69262	2Claudio Lima de Sousa	8,73
57369	1Cleude Borges da Costa	9,96
95373	1Cleunice Barbosa Mendes	8,85
95600	1Clovis Lucas da Silva	9,26
95609	1Creide Maria de Souza	8,96
118864	1Creusa Batista Correia	9,99
58631	5Cristiane Martins de Carvalho	9,92
69621	3Danielle Silva de Moraes Almeida	9,88
94428	1Debora Suzana Ramos de Moraes	9,15
94484	1Denis Antonio Maciel	7,21
43134	1Diana Maria de Paula	9,6
86312	1Dicleine Ferronato Ropke	9,66
96326	1Dilma Alves da Silva	9,6
117542	1Dirceu Wagner	9,92
96530	1Donizete de Oliveira Conceicao	9,8
90105	1Douglas Francisco Haerberlin	9,49
86161	1Dulci Ivone Hanauer	7,98
94435	1Edileia Gomes Barbosa	9,32
42896	1Edmir Luis Ferreira	9,32
101173	1Edna Marta Dias Goncalo	9,21
118354	1Edson Augusto de Campos	9,51
63749	1Eduino Leite	9,8
111133	1Elaine Cristina Rodrigues Barbosa	10
95608	1Elenara Calvi	9,81
86266	1Elenice Tosta Dias	9,23
63906	2Elisana Ferraz de Sousa	9,87
114218	1Elisane Paludo	8,74
67889	2Elisabete Aparecida Leite Libanori	9,83
114739	1Eisangela da Silva Jaboiniski	9,8
94437	1Elizabete Maria da Silva de Campos	9,49
49796	3Eizangela Auxiliadora de Almeida	9,71
95365	1Elza Mendes da Silva	9,29
118074	1Elzio da Silva Fernandes	9,1
117990	1Erlon Douglas Silva Souza	9,56
106889	1Eroci de Aquino Pilar	9,79
113116	1Euza Maria Mendes	9,51
81745	1Evaldo Luis da Silva Mota	9,2
110874	1Everson de Oliveira Rios	9,8
58329	1Eziel Virgolino Pacheco	10

40260	2Fatima Lucia da Cunha Ricci	9,96
118072	1Fleuriza Constanca Ormond	9,43
95106	1Francisca de Paula Chaves Gomes	9,99
111355	1Francisco Celso Granjeiro	8,54
116005	1Francisco de Assis Farias	10
125392	1Franco Danny Mancioli Oliveira	10
81116	1Gene Krupa da Silva	9,81
42230	2Genezio Antonio Rissi	9,14
42233	2Geni Teresinha Rissi	9,71
90305	1Geunice Domingas da Silva Barros	8,99
42206	2Gilca Souza Seixas	9,8
41727	2Gilza Maria da Silva Freira Cordeiro	9,45
94443	1Godofredo Costa Franca	9,75
61306	7Graziela de Oliveira	9,52
79061	1Gndimeire Rodrigues da Silva Ferraz	9,7
86202	1Idomar Mariani	9,42
86159	1Ida de Almeida Czarnobay	9,39
116385	1Ildineia Viturina Barbosa	9,94
42240	2Ijga Terezinha Junges Heck	9,64
90320	1Izzenir dos Santos Teixeira	9,5
43327	2Iraci Pires de Oliveira	9,96
92114	1Isaías Rodrigues de Oliveira	9,7
81173	1Ismael Rodrigues da Silva	9,68
93320	1Ivan Utsch Seba	9,8
42280	2Ivani Teresinha Uriarte	9,5
81167	1Ivo Ferreira de Carvalho	9,94
90087	1Ivone de Carvalho	9,34
118341	1Ivone de Rodrigues Carlos	9,39
73508	3Ivoni Pelozato Soares	9,96
95493	1Ivonir Pagliani	9,57
90070	1Iziz Batista Alves Correa	6
94517	1Jacildo de Moraes	8,17
43401	1Jacira Auxiliadora Correa dos Reis	9,9
42157	2Jair de Brito	9,71
118512	1Jaker Zanotta	9,50
40630	2Janete Schmitt Pozzer	9,45
114541	1Jaqueline Reis	10
90041	1Jeane Thaise Silva Pereira	8,91
42375	1Jerusalem Alves Araujo	9,7
94519	1Joacy Braga Martins	9,42
81182	1Joao Batista da Silva	9,98
114087	1Joao Francisco Silva	9,53
98906	2Joao Paulo de Souza Costa	9,48
40632	3Joecemar Cabral	9,98
58289	1Joelson Marques Botelho	9,66
27681	2Jorge Couto de Oliveira	9,43
86149	1Jorge Luis Czarnobay	8,16
70659	7Jose Izidro Manoel	10
118336	1Jose Marcio de Oliveira	9,35
90084	1Jose Rubens Freira	9,33
118510	1Juarez Campos Rodrigues	9,33
86200	1Jucara Terezinha Dos Santos Tomasini	9,69
117039	1Jucileide Oliveira dos Santos Rocha	9,67
114735	1Juli Magali Betanin Botelho de Souza	9,62
80441	2Juliana Duarte Ferreira	9,17
86199	1Jussara Maria Schneider Rodrigues Gebhardt	9,64
94514	1Karina de Souza E Silva	9,99
97063	1Laelcio Jose da Costa	9,47
113078	1Laura Alves da Silva Ramos	10
94511	1Laura Cristina Chamy Gattass	9,83
90082	1Laura Pereira	9,52
114618	1Leila Raquel Sousa de Jesus Batista Raimundo	8,93
114517	1Lenil de Arruda E Silva	9,33
87472	4Lidiane Gerlach	9,45
90537	1Lucelleuzi da Costa	9,05
113094	1Luciane Maria Cassini	9,88
81561	1Luciene Ortega	9,86
41651	2Lucila Marina da Silva Magalhaes	10
79046	1Lucy Messias	9,53
94503	1Luisivan de Carvalho	9,31
82261	1Lurdes dos Santos Ojeda	9,3
81292	1Manoel Antonio Rosa	9,77
94526	1Marcelina Mendes da Cunha	9,86
96532	1Marcelo Pedroso da Silva	9,8
118509	1Marcia Eva Cebalho de Miranda	9,03
94376	1Marcia Maria Soares Alves	9,47
94475	1Marcilene Ramos da Conceicao	10
97066	1Marcio Jose Alves Sobrinho	9,19
107334	1Marcondes Messias da Silva	9,76
89296	1Marcos Viricicus Costa Sales	8,79
114223	1Mardem Aparecido Rodrigues dos Santos	9,49
2743	1Maria Ana Oliveira Leite da Costa	9,52
55592	2Maria Anselmo da Silva Ruaro	9,22
91210	1Maria Aparecida de Souza Oliveira Altrao	10
94469	1Maria Aparecida Souza da Silva Fernandes	9,43
86193	1Maria Bizerra Mano	9,54
86245	1Maria das Gracas da Cunha Costa	9,1
93173	1Maria de Fatima Carvalho Macedo	9,51
43318	1Maria Eliza da Silva Barreto	9,81
98159	1Maria Elizabeth de Franca	9,71

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

94979	1	Christiane Castella	9,73
104815	1	Elias Nasrala Neto	10
114013	1	Janaina V. Ribeiro de Souza Amadio	10
120518	1	Sandra Regina Guiraldele Borges	9,93
P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS			
118869	1	Cleuza Solange Gomes	10

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2013.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 179/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

114013	1	Janaina Vasconcelos Ribeiro de Souza Amadio	10
111448	1	Valdemar Airton Pissolato	8,97

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

94453	1	Gláucia Benedita Malheiros	12-A
-------	---	----------------------------	------

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2013.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 236212/2013.

PARTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação de Turismo Cultural e Meio Ambiente – INTEGRAR – CNPJ: 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **04/04/2014**.

Assinatura: 28/11/2013.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 659656/2013:

PARTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a União Mato-Grossense dos Estudantes - CNPJ nº 07.928.812/0001-40.

OBJETO: Implantação de 01 (Um) Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na União Mato-Grossense dos Estudantes, conforme o Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 23/12/2013 a 23/12/2023.

ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Santana de Campos – Presidente da União Mato-Grossense dos Estudantes – UMTE.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 136/13

PROCESSO: 52.942-3/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da casa do artesanato no município de MARCELÂNDIA- MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA

Republica-se por ter saído incorreto

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, face o que consta do processo 600606/2012 SECID, Notifica a Empresa ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ/MF nº 13.960.344/0001-94, na pessoa de sua representante legal a Sra. RELINDA MENDES MARTINS, Portadora do CPF nº 012.121.361-79, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, querendo, apresentar defesa sobre a intenção desta Secretaria, consoante o que preceitua o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal c/c o art. 87, da Lei 8666/93, em aplicar a empresa a sanção prevista no inciso III do art. 87, citado, da mesma Lei 8666/93, por infringência aos incisos I, II, IV, e VIII, do artigo 78 da Lei de Licitações e Contratos que ensejou a rescisão unilateral do Instrumento Contratual nº 010/2012/00/00-SECID, celebrado para Elaboração de Projeto Básico, visando a Reforma da Cadeia Pública do Município de Várzea Grande - MT.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá-MT., aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Original assinado por:

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 056/2013/SECOPA

PROCESSO: 532519/2012 - Pregão Presencial nº. 019/2012/SECOPA.

PARTE: Secretária Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Bravo Produções Artísticas Ltda EPP.
OBJETO: Adesão ao lote 04 da Ata de Registro de Preços nº 006/2012/SECOPA para contratação da empresa de prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infraestrutura para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela SECOPA.

DATA: 13/12/2013

FORO: Cuiabá – MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 001/2014

Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2014-PRAD, datado de 07/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de INSTRUÇÃO SUMÁRIA para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Profissional Técnico da Educação Superior, **ADERVALDO CHAVES RIBEIRO**, matrícula n.º 80779, por infringir em tese o art. 143, III da LC n.º 04/90:

Janaina Heloysa Santos 250008 presidente

Samuel Longo 121190 Membro

Fábio Iser 130416 Membro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - Os membros da Comissão ora designada deverão firmar termo de compromisso, indicando o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º - A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 07 de janeiro de 2014


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2014
(PROCESSO Nº 455129/2012 – 556694/20113)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: GUTEMBERG OLÍMPIO FERREIRA JUNIOR

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de

Ocupação nº 455129/2012 e Processo Licitatório nº 556694/1013.

Valor do contrato: R\$ 279.764,32 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, trinta e dois centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e GUTEMBERG OLIMPIO FERREIRA JUNIOR, contratado. Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCLULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

PORTARIA CREDENCIAMENTO INDEA – MT N.º 05 / 2.013

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de setembro de 1992.

RESOLVE:

I - Credenciar a Médica Veterinária MARLY BORGES FERREIRA BERTINI, para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT, a partir de 01/01/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.
MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ
PRESIDENTE DO INDEAMT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 002/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessária a adoção de medidas e providências para que esta Autarquia possa desenvolver suas atividades legais com eficiência, eficácia e efetividade,
CONSIDERANDO a importância das estatísticas para fundamentar decisões em matéria de políticas públicas e gestão interna desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, designando para integrá-la, sob a presidência do primeiro, os servidores: Janaina Giovanetti de Andrade; Carlos Eduardo Vasconcelos; Elisete Rech Belling de Miranda; Andréa Régis Lima; Isli Sartori Nascimento; João Mario Vilela de Oliveira; Laura Fernandes Freitas; Edgar João Ponce.

Art. 2º. Esta Comissão fará o levantamento estatístico dos processos e procedimentos realizados nas Agências, Ciretrans e sede desta Autarquia, visando aferir o índice de produtividade da mão de obra individualizado destes entes, bem como sua eficiência.

Parágrafo Único – Para o efetivo cumprimento deste artigo a Comissão pode obter informações junto à Sede, Agências e CIRETRAN's.

Art. 3º Todos os setores do DETRAN devem prestar as informações solicitadas pela Comissão, com prioridade, para garantir a eficácia dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º A Comissão tem o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e confecção de relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente do DETRAN
(original assinada)

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013/CEPROMAT/MACHADO & SILVA

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT MACHADO & SILVA LTDA – ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 018/2012/UNISELVA-UFMT, Lote 01, Item 03, do Pregão Presencial nº 012/2012, para aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria de Estado da Cidade – SECID, conforme Termo de Cooperação nº 003/2013/CEPROMAT/SECID. As quantidades dos itens são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato não cabendo à contratada quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do contrato.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 174.488,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com início em 21/10/2013 e término em 21/10/2014.

Fiscal do Contrato: LUIS LOBO

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Cessão de Empregado Público nº 11/2010

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Empregado Público.

Cedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Cessionária: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

Objeto: Formalização da cedência do servidor Luis Deodoro Coelho, pertencente ao quadro dos servidores da Cedente, à Cessionária, para que, inteiramente às expensas desta, e onde lhes for determinado, prestem os seus serviços.

Prazo: 01 (dois) ano, a contar do dia 11 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Assinam: Mauricio Souza Guimarães, Secretário – SECOPA.

Wlce Aquino de Figueiredo, Diretor Técnico – METAMAT; João Justino Paes Barros, Diretor Presidente - METAMAT
Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, vem a público informar que a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, que participou do Pregão Presencial nº. 021/2012/SAD, Ata de Registro de Preço nº. 028/2012/SAD cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades dos órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, está SUSPENSA, pelo prazo de 06 (seis) meses, de participar de licitação e impedida de contratar com a administração pública, conforme Parecer jurídico de fls. 156/161 e Termo de Suspensão Temporária em Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração (inc. III, art. 87 da Lei 8666/93), fls. 162, juntada aos autos.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

AO GAB SEJUDH

ASSUNTO: ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Reforma do Centro Socioeducativo de Rondonópolis-MT.

CONTRATO Nº 053/2013/SEJUDH

Convite Nº 003/2013/SEJUDH

Processo nº 710243/2013

Prezados Senhores,

Através do presente fica a firma NEW AGE REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede na rua: R, nº 125, Bairro Jardim Acimação, CEP: 78.050-258, Cuiabá-MT, a partir do dia 18/12/2013, autorizado a PARALISAR, pelo prazo estimado de 20 (vinte) dias, os serviços de reforma do Centro Socioeducativo de Rondonópolis-MT.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2013.

Michel Medinas de Campos
Fiscal de Obra

De acordo:

Lucilene Rodrigues de Lima
Gerente de Obras e Engenharia

Luiz Antonio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040-H/2013/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 230034/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático de Saúde MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa

GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA inscrita no CNPJ: 44.363.661/0005-80, com sede na Rua Edgar Marchiori, Nº255, Setor Glenmark, Bairro Distrito Industrial - CEP: 13.280.000, representada por procuração por **RICARDO RIBEIRO DA COSTA**, portador do CPF: **064.369.728-46** nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 01), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
105	ÁCIDO ZOLEDRONICO 4 MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	BLAZTERE/DR REDDY'S	FRASCO	40	169,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230034/2013/SES
 MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES - Publicada em 06/11/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040-C/2013/SES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 230034/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistemico de Saúde MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA, Portaria nº 130/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 02.643.718/0001-21, com sede na Rua Borges Lagoa, nº 1220, Complemento 1214, 1208, 1204 - Casa 1 1204 - Casa 2 1204 - Casa 3, Bairro Vila Mariana, São Paulo-SP - CEP: 04.038-003, representada por seu sócio-proprietário **MARCIO CALFA ANTONIO**, portador do CPF: 939.436.798-53, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 01), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
045	BOCEPREVIR 200 MG. COMPRIMIDO.	VICTRELIS	COMPRIMIDO	12.000	19,55

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230034/2013/SES
 MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES - Publicada em 06/11/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040-I/2013/SES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 230034/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistemico de Saúde MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA, Portaria nº 130/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975 - Qd. O, Lts 02-05/07-11, Goiânia-GO - CEP: 74.620-385, representada por procuração por **DENISE DAS GRAÇAS MOURA**, portadora do CPF: 870.865.904-000 nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 01), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
012	AGOMELATINA 25 MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	SERVIER	COMPRIMIDO	600	6,10
019	AMISSULPRIDA 200 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	SANOFI	COMPRIMIDO	700	4,70
024	ARIPIPRAZOL 15MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	COMPRIMIDO	4.000	11,52
025	ARIPIPRAZOL 30MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	COMPRIMIDO	2.000	22,64
032	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CHIESI	COMPRIMIDO	31.000	0,91
033	BAMIFILINA CLORIDRATO 600MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CHIESI	COMPRIMIDO	92.000	1,26
036	BETAISTINA 16 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	COMPRIMIDO	1.600	0,19
041	BIMATOPROSTA RC 01,1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML. FRASCO	ALLERGAN	FRASCO	40	59,41
059	CANDESARTANA CILEXITIL 16MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANDOZ	COMPRIMIDO	2.300	0,45
062	CARBOLITUM CR 450 MG. COMPRIMIDOS.	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.100	0,97
065	CICLOBENZAPRINA 5 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	COMPRIMIDO	500	0,13
069	CILOSTAZOL 100 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOSINTÉTICA	COMPRIMIDO	27.000	0,31
080	CLORIDRATO DE MANDIPINA 10MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO	CHIESI	COMPRIMIDO	1.200	2,39
082	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOSINTÉTICA	COMPRIMIDO	800	0,25
099	ZIPRASIDONA 80 MG. COMPRIMIDO, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 80 MG	PFIZER	COMPRIMIDO	1.700	8,26
103	ÁCIDO URSODESOXILICÓICO 300 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	ZAMBON	COMPRIMIDO	11.000	4,27
104	ÁCIDO URSODESOXILICÓICO 150MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ZAMBON	COMPRIMIDO	37.000	2,13

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230034/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040-G/2013/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 230034/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ: 15.439.366/0001-39, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 258, Bairro Centro, ERECHIM/RS, CEP: 99700-00, representada por seu sócio proprietário **CAMILE RORIG FOLLADOR**, portador do CPF: 002.009.330-60 nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 01), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
020	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	COMPRIMIDO	1.100	0,12

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230034/2013/SES
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 045/2013/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 264771/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, nº 1935, Térreo, Blocos A/B, Jardim São Luiz, SÃO PAULO/SP, CEP: 05802-140, representada por seu sócio-proprietário **GUILHERMO MIGUEL EDUARDO ROJIN** portador do CPF: 233.938.338-20 nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de reagentes e locação de equipamento para o laboratório de bioquímica do MT- Hemocentro**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$

01	Equipamento automatizado, para realização de ensaios bioquímicos, com as seguintes características: - Randômico de acesso contínuo - Amostra seletiva - Liberação mínima de 100 testes/hora - 10 posições com prioridade de realização imediata - Tubos primários (05, 07, e 10 ml) e secundários (Cubeta e Microcubeta) - Volume de 01 a 35 ul por teste - Soro ou plasma - Capacidade mínima para 20 amostras "on board" - Pré-diluição, pós-diluição e concentração automática - Capacidade mínima de 20 posições para reagentes - Identificação automática dos reagentes por código de barras - Calibração linear e não linear utilizando múltiplos calibradores com um ou dois pontos de correção, diluição automática para múltiplos calibradores e automática monitorada pelo SW - Controle de qualidade automático, em intervalos definidos pelo operador, aplicação das multiregras de Westgard, controle diário e mensal - Lavagem automática - Ciclo no mínimo 10 segundos entre leituras - Banho úmido a 37C E 01 (um) equipamento de Backup manual Obrigações acessórias: ✓ O equipamento deverá vir acompanhado de NO BREAK com autonomia de no mínimo 20 minutos com estabilizador de voltagem. ✓ Equipamento novo e em linha de produção	WIENER	MÊS	12 (doze) meses	2.370,00
02	ALBÚMINA (ENZIMÁTICA)	WIENER	UNIDADE	600	1,22
03	AMILASE COLORIMÉTRICO	WIENER	UNIDADE	100	1,48
04	ASLO LATÉX – ANTI ESTROPTOLISINA – MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LATÉX - APRESENTAÇÃO DE 50 TESTES	WIENER	UNIDADE	400	1,87
05	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	WIENER	UNIDADE	2.000	1,33
06	COLESTEROL ENZIMÁTICO – MÉTODO: ENZIMÁTICO TRINDER	WIENER	UNIDADE	800	1,22
07	CREATININA	WIENER	UNIDADE	1.700	1,22
08	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	WIENER	UNIDADE	400	2,36
09	FERRO SÉRICO COM 40 TESTES	WIENER	UNIDADE	2.000	2,32
10	FOSFATASE ALCALINA	WIENER	UNIDADE	400	1,33
11	GLICOSE ENZIMÁTICA	WIENER	UNIDADE	1.000	1,22
12	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE	WIENER	UNIDADE	400	1,87
13	PROTEÍNAS TOTAIS	WIENER	UNIDADE	100	0,92
14	TESTE ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, PRINCÍPIO DE REAÇÃO TURBIDIMETRIA.	WIENER	UNIDADE	100	2,00
15	TGP - TRANSAMINASE GLUTÂMICA - PIRÚVICA - MÉTODO: CINÉTICO.	WIENER	UNIDADE	1.200	1,33
16	TGO - TRANSAMINASE GLUTÂMICO - OXALACÉTICA - MÉTODO: CINÉTICO.	WIENER	UNIDADE	1.200	1,33
17	BILIRRUBINACOM TESTE PADRÃO DIRETA.	WIENER	UNIDADE	1.200	1,33
18	BILIRRUBINACOM TESTE PADRÃO TOTAL.	WIENER	UNIDADE	1.200	1,33
19	HDL COLESTEROL ENZIMÁTICO	WIENER	UNIDADE	500	2,32
20	PROTEÍNA C REATIVA (IMUNOTURBIDIMETRIA) - PCR	WIENER	UNIDADE	400	2,72
21	TRIGLICÉRIDEOS - (MÉTODO ENZIMÁTICO ESPECTROFOTOMÉTRICO - TRINDER)	WIENER	UNIDADE	800	1,33
22	UREIA MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	WIENER	UNIDADE	1.700	1,22
23	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO – MÉTODO: ENZIMÁTICO TRINDER	WIENER	UNIDADE	800	1,22

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 264771/2013/SES
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

SECID

CIDADES

TOMADA DE PREÇOS SECID Nº 014/2013

Processo n.º 602098/2011

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria n.º 035/2013/SECID**, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, **torna público que FICA ANULADA a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013**, referente à contratação de empresa de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO DO CAMPUS DE ALTA FLORESTA DA UNEMAT - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**, em razão de perda superveniente de legalidade (competência), por decorrência do advento do Decreto Estadual n.º 2.040 de 10 de dezembro de 2013.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional
Secretaria de Estado das Cidades

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 002/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **ITAMIR LUCIANO KOHLER**, bacharel em direito, portador do RG n.º 13/R.3.104.944-SSP/SC e do CPF n.º 024.440.879-33, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **JUÍNA/MT**, com efeitos a partir de **07.01.2014**.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 001/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NÚBIA LÚCIA LEMOS GONÇALVES**, Oficial de Gabinete, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **11.12.2008 a 10.12.2013**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 007086-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 002/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **18.12.2008 a 17.12.2013**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 007200-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 003/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **13.12.2008 a 12.12.2013**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 007150-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO ADMINISTRATIVO N.º 332/2014-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs.: 006677-001/2013, 007159-001/2013 e 007165-001/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual n.º 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo n.º 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria

Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta), horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA	Técnico Administrativo	07/01/14
2	DANIEL KINJO	Assessor de Procurador	07/01/14
3	MURILO FERREIRA BLANCO	Oficial de Gabinete	07/01/14

Cuiabá, 03 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do

Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro

de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	006345-001/2013				
Edital nº	091/2013				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	16/12/13				
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL PARA SERVIDORES WEB E DE CERTIFICADO DIGITAL CODE SIGNING PARA ASSINATURA DIGITAL DE MINI APLICATIVOS JAVA (APPLETS)					
Item	Descrição	Qtde	Empresa vencedora	Valor unitário	Valor total
1	Certificado digital para servidores WEB que suporte múltiplos domínios padrão A1 para até 12 (doze) subdomínios, com documentação e suporte técnico remoto para ativação, instalação e manutenção.	1	ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA CNPJ: 05.585.355/0001-03	RS7.000,00	RS7.000,00
2	Certificado digital code Signing para assinatura de componentes de softwares baseados na WEB.	1	ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA CNPJ: 05.585.355/0001-03	RS2.800,00	RS2.800,00

Valor Total Registrado: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.

Luciano Lara de Barros

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro

Oficial, nomeado pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013,

adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração em

substituição do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do

processo administrativo autuado sob nº 006345-001/2013, homologa a licitação em epígrafe,

cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL PARA SERVIDORES WEB E DE

CERTIFICADO DIGITAL CODE SIGNING PARA ASSINATURA DIGITAL DE MINI APLICATIVOS JAVA

(APPLETS), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo

I.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2013.

ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDEADE

Promotor de Justiça

Secretário-Geral de Administração em substituição

CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - 2014

CORREGEDOR-GERAL DO MP-MT Mauro Viveiros	CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DO MP-MT José de Medeiros	PROMOTOR ASSESSOR Amarildo Cêzar Fachone	PROMOTOR ASSESSOR Gustavo Dantas Ferraz
FEVEREIRO	FEVEREIRO	FEVEREIRO	FEVEREIRO
	Cuiabá:	Cuiabá:	
	De 10 a 14: 3ª Promotoria Criminal - JOELSON DE CAMPOS MACIEL 4ª Promotoria Criminal - RUBENS ALVES DE PAULA 5ª Promotoria Criminal - CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA 15ª Promotoria Criminal - LINDINALVA RODRIGUES DALLA COSTA 16ª Promotoria Criminal - ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA 22ª Promotoria Criminal - SASENAZY SOARES DA ROCHA DAUFENBACH	De 10 a 14: 1ª Promotoria Cível - ROSANA MARRA 2ª Promotoria Cível - AURÉLIO RENÉ ARRAIS 3ª Promotoria Cível - ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO 4ª Promotoria Cível - THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS 5ª Promotoria Cível - ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES	
	Cuiabá:	Várzea Grande:	
	De 24 a 28: 6ª Promotoria Criminal – JORGE DA COSTA LANA 9ª Promotoria Criminal – JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA 11ª Promotoria Criminal – JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE 12ª Promotoria Criminal – TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA 14ª Promotoria Criminal – ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA	De 24 a 28: 1ª Promotoria Cível - VALNICE SILVA DOS SANTOS 3ª Promotoria Cível - DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO 4ª Promotoria Cível - MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA 5ª Promotoria Cível - JOSÉ MARIANO DE A. NETO 6ª Promotoria Cível - RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA 7ª Promotoria Cível - RODRIGO BARBOSA DE ABREU 8ª Promotoria Criminal - ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	
MARÇO	MARÇO	MARÇO	MARÇO
De 10 a 14: Cuiabá: 9ª Promotoria Cível - GILBERTO GOMES 11ª Promotoria Cível - MAURO ZAQUE DE JESUS 12ª Promotoria Cível - WAGNER CEZAR FACHONE 13ª Promotoria Cível - ROBERTO APARECIDO TURIN 35ª Promotoria Cível - CÉLIO JOUBERT FÚRIO 36ª Promotoria Cível - CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR	De 10 a 14: Rondonópolis: 1ª Promotoria Cível - JOANA MARIA BORTONI NINIS 6ª Promotoria Cível - MARCELO CAETANO VACCHIANO 5ª Promotoria Criminal - HENRIQUE SCHNEIDER NETO Itiquira: 1ª Promotoria Criminal - RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES Pedra Preta: 1ª Promotoria Criminal - RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES	De 17 a 21: Juara: 1ª Promotoria Cível - DANIEL BALAN ZAPPÍA 1ª Promotoria Criminal - LEONARDO MORAES GONÇALVES Tabaporã: 1ª Promotoria Criminal - ROBERTA CHEREGATI SANCHES Porto dos Gaúchos: 1ª Promotoria Criminal - ROBERTA CHEREGATI SANCHES	
ABRIL	ABRIL	ABRIL	ABRIL
	De 31/03 a 04/04: Barra do Bugres: 1ª Promotoria Cível – ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ 1ª Promotoria Criminal – ANA LUÍZA BARBOSA DA CUNHA Tangará da Serra: 1ª Promotoria Cível – FABIANA DA COSTA SILVA 2ª Promotoria Cível – DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR 3ª Promotoria Cível – RENEE DO Ó SOUZA 1ª Promotoria Criminal – MILTON PEREIRA MERQUÍADES 2ª Promotoria Criminal – DEOSDETE C. JÚNIOR	Dia 29: Paranaíta: 1ª Promotoria Criminal - LUCIANO MARTINS DA SILVA	
MAIO	MAIO	MAIO	MAIO

CORREGEDOR-GERAL DO MP-MT Mauro Viveiros	CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DO MP-MT José de Medeiros	PROMOTOR ASSESSOR Amarildo César Fachone	PROMOTOR ASSESSOR Gustavo Dantas Ferraz
			De 05 a 09: Nova Xavantina: 1ª Promotoria Cível – MARIA COELI PESSOA DE LIMA 1ª Promotoria Criminal – CAIO MÁRCIO LOUREIRO Novo São Joaquim: 1ª Promotoria Criminal - MARIA COELI PESSOA DE LIMA Campinápolis: 1ª Promotoria Criminal - CAIO MÁRCIO LOUREIRO Água Boa: 1ª Promotoria Cível – FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR 1ª Promotoria Criminal - CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN Canarana: 1ª Promotoria Criminal - JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA Santo Antônio do Leverger: Dia 19: 1ª Promotoria Criminal – NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA Poconé: Dia 21: 1ª Promotoria Criminal - DANIELE CREMA DA ROCHA
	JUNHO	JUNHO	JUNHO
	De 09 a 13: Sorriso: 1ª Promotoria Cível – CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR 2ª Promotoria Cível – MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO 3ª Promotoria Cível – RODRIGO FONSECA COSTA 1ª Promotoria Criminal – CARLA MARQUES SALATI 2ª Promotoria Criminal - ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT Nova Mutum: 1ª Promotoria Cível -LEANDRO VOLOCHKO 1ª Promotoria Criminal - CARLOS HENRIQUE RICHTER		De 02 a 06: Jaciará: 1ª Promotoria Cível – CÁSSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO 1ª Promotoria Criminal – MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO Juscimeira: 1ª Promotoria Criminal – DANIEL CARVALHO MARIANO Dom Aquino: 1ª Promotoria Criminal – DANIEL CARVALHO MARIANO Campo Verde: 1ª Promotoria Cível – MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA 1ª Promotoria Criminal – ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR
	AGOSTO	AGOSTO	AGOSTO
		De 11 a 15: Guarantã do Norte: 1ª Promotoria Criminal – GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA	
	De 18 a 22: Araputanga: 1ª Promotoria Criminal – LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO	De 25 a 29: Nova Ubitatã: 1ª Promotoria Criminal – CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR	
SETEMBRO	SETEMBRO	SETEMBRO	SETEMBRO
De 15 a 19: GAECO: MARCO AURÉLIO DE CASTRO ARNALDO JUSTINO DA SILVA MARCOS REGENOLD FERNANDES SAMUEL FRUNGILO	De 08 a 12: Arenópolis: 1ª Promotoria Criminal – MÁRIO ANTHERO SILVEIRA DE SOUZA Nortelândia: 1ª Promotoria Criminal – MÁRIO ANTHERO SILVEIRA DE SOUZA Rosário Oeste: 1ª Promotoria Criminal – FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA Nobres: 1ª Promotoria Criminal CARLOS EDUARDO PACIANOTTO Lucas do Rio Verde: 1ª Promotoria Cível - FERNANDA PAWELEC VIEIRA 1ª Promotoria Criminal – PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA		De 1 a 05: Campo Novo dos Parecís: 1ª Promotoria Criminal –LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH Comodoro: 1ª Promotoria Criminal – MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES

CORREIÇÕES PARA EFEITO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – 2014 –

RESOLUÇÃO Nº 83/2013 – CPJ e ATO Nº 026/2013 - CGMP

CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DO MP-MT
José de Medeiros

PROMOTOR ASSESSOR
Amarildo César Fachone

PROMOTOR ASSESSOR
Gustavo Dantas Ferraz

ABRIL

ABRIL

ABRIL

Dia 10:
Barra do Garças:
1ª Promotoria Criminal NATHÁLIA MORENO PEREIRA

Dia 10:

Colniza:
1ª Promotoria Criminal
GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO

AGOSTO

AGOSTO

AGOSTO

CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DO MP-MT José de Medeiros	PROMOTOR ASSESSOR Amarildo César Fachone	PROMOTOR ASSESSOR Gustavo Dantas Ferraz
De 04 a 08: Cotriguaçu: 1ª Promotoria Criminal – DANILO CARDOSO LIMA	De 11 a 15: Nova Monte Verde: 1ª Promotoria Criminal – RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO	De 04 a 08: Vila Rica: 1ª Promotoria Criminal – WELLINGTON PETROLINI MOLITOR
Aripuanã: 1ª Promotoria Criminal – IDAIL DE TONI FILHO	Apiacás: 1ª Promotoria Criminal – RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO	Porto Alegre: 1ª Promotoria Criminal – LUCIANA FERNANDES DE FREITAS
Brasnorte: 1ª Promotoria Criminal – DANIEL MATTIONI	Nova Canaã do Norte: 1ª Promotoria Criminal – EULALIA NATALIA SILVA MELO	São Félix do Araguaia: 1ª Promotoria Criminal – LYSSANDRO ALBERTO LEDESMA
De 18 a 22: Jauru: 1ª Promotoria Criminal – SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS	De 25 a 29: Vera: 1ª Promotoria Criminal – LAÍS LIANE RESENDE	Querência: 1ª Promotoria Criminal – JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA Ribeirão Cascalheira: 1ª Promotoria Criminal – JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA
Porto Esperidião: 1ª Promotoria Criminal – SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS	Feliz Natal: 1ª Promotoria Criminal – LAÍS LIANE RESENDE	Ribeirão Cascalheira: 1ª Promotoria Criminal – JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA
São José dos IV Marcos: 1ª Promotoria Criminal – PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI	Tapurah: 1ª Promotoria Criminal – FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO	De 18 a 22: Terra Nova do Norte: 1ª Promotoria Criminal – ITÂMARA GUIMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO
Rio Branco: 1ª Promotoria Criminal – PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI	Cláudia: 1ª Promotoria Criminal – OSVALDO MOLEIRO NETO	Itaúba: 1ª Promotoria Criminal – ITÂMARA GUIMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO
SETEMBRO	SETEMBRO	Marcelândia: 1ª Promotoria Criminal – OSVALDO MOLEIRO NETO
		De 01 a 05: Sapezal: 1ª Promotoria Criminal – ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014/DP/MT

Processo nº: 405785/2013;
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa MOURA & BOTELHO SILVEIRA – ME.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de Recepção, Copeiragem e Limpeza, para atender a Defensoria Pública Estadual no Núcleo Cível da Capital.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 612/2013/AT/DPMT.
Valor: R\$ 16.232,54 (dezesesseis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
 Dotação Orçamentária: Programa: 036 – PAOE: 2007 – Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

(original assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Guarda de Patrimônio

- José Emilio Veiga
- Eloi Pinto Ribeiro

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 07 de janeiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO SARKIS SAMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

JUSTIFICATIVA - Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 25 da Lei n. 8.666/93, considerar inexigível a licitação visando a contratação **MILANI & VENDRUSCOLO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n. 15.535.245/0001-90, com a finalidade de atender no Hospital Municipal de Brasnorte com plantões, emissão de laudos e auxiliar em procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos no Hospital. RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.** Ratifico a Inexigibilidade de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte, 07 de janeiro de 2.013.

Eudes Tarciso de Aguiar - Prefeito Municipal

Maria Celia Poletto Armoa - Presidente da C.P.L

Nilton Carlos Nogueira Junior - Secretário

Fabiani Aparecida Urnauer – Membro

Critsiane Gemmi - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG954072-6/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de Serviços e Obras de Engenharia de Tráfego para fornecimento, implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego, para serem implantadas em diversas vias do Município de Cuiabá, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

Data/Horário: 16/01/2014 – ÀS 14:00h (catorze horas) – Fuso Horário da Capital.

Pregoeiro : VALDIR PEREIRA SILVA

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252

E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMTU

Cuiabá, 06 de Janeiro de 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA
PREGOIRO

Visto:

José Dias de Oliveira
 Diretor Compra e Licitações
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do aviso da licitação modalidade Pregão Presencial nº 107/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2013, e preâmbulo do edital, ONDE SE LÊ: 16/01/2013. LEIA-SE: 16/01/2014. Guarantá do Norte/MT, 07 de Janeiro de 2014.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2013 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade de Pregão nº. 88/2013, Tipo: Eletrônico; **Julgamento: Menor Valor por Item**, cuja abertura ocorreu às 10h00 horas – DF, do dia 19/11/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Especializados na Coleta, Transbordo, Transporte, Tratamento e Disposição Final de RSSS (Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde) Grupo "A" e "E" para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos, sagrou-se vencedora para o item a empresa: **PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.331.865/0001-94, localizada no Setor 12, Lote 58/2E, Gleba Corumbiara, no município de Vilhena/RO, com o valor de **R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos)**, para o item, totalizando o valor global de R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais). Juara-MT, 06 de Janeiro de 2014. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro

Oficial. Edson Miguel Pivoesan - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruena – MT, nos termos dos itens 15.7, 15.9 e 15.10 do Edital de Abertura nº 001/2013, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a necessidade de adequação de itens do Edital nº 001/2013, por necessidade da Administração,

RESOLVE:

I - Retirar da listagem disponível para inscrição os cargos de Auxiliar de Berçário, Microscopista e Veterinário;

II - Retificar o valor do vencimento inicial dos seguintes cargos:

- Professor Licenciatura Plena, R\$ 1.775,26;
- Professor Ensino Médio Magistério, R\$ 1.183,51;
- Psicólogo (Secretaria Municipal de Educação), R\$ 2.500,00.

III - Alterar o número de vagas para os seguintes cargos:

- Odontólogo, 01 (uma) vaga;
- Operador de Máquinas Rodoviárias - Motoniveladora, 03 (três) vagas;
- Operador de Máquinas Rodoviárias - Retroscavadeira, 02 (duas) vagas.

IV - Incluir prova de títulos para o cargo de Técnico Administrativo Educacional no Anexo II do Edital nº

001/2013 conforme legislação municipal;

V - Reforçar a informação de que os documentos comprobatórios da prova de títulos deverão ser autenticados em cartório, escaneados e enviados para o endereço eletrônico concurso@acpi.com.br;

VI - Republicar o Edital de Abertura nº 001/2013 com as alterações promovidas por este edital complementar.

Juruena - MT, em 06 de janeiro de 2014.

Denise Aparecida Perin

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2013

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014. A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Valter Miotto Ferreira, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos para provimento de 42 (quarenta e duas) vagas de contratação temporária, para os cargos constantes do edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei nº 865/2013 e demais legislações municipais vigentes. O Edital em sua íntegra está disponível no site www.matupa.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano IX, Edição nº 1884 de 07 de janeiro de 2014, páginas 179 a 194.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 114/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 30 de DEZEMBRO de 2013 às 15h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES", aonde sagrou-se vencedores os Licitantes MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES PORTADORA DO CPF N 013.682.001-84, COM VALOR TOTAL DE R\$ 65.000,00; ITAMAR D. LINHARES JUNIOR INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.010.842/0001-90, COM VALOR TOTAL DE R\$ 76.000,00; BALBINOT E SEIBERT LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.383.190/0001-52, COM VALOR TOTAL DE R\$ 62.500,00; J. H. ROSSETTI SALDANA EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.858.825/0001-44, COM VALOR TOTAL DE R\$ 48.000,00; KARLA ORMOND- CLINICA MEDICA- ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.047.037/0001-30, COM VALOR TOTAL DE R\$ 248.268,00; M.A. DA CRUZ CLINICA -ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.422.969/0001-90 COM VALOR TOTAL DE R\$ 62.500,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3395-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de Janeiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 198/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e gás de cozinha destinados para Secretarias Municipais, data de abertura: 21.11.2013 às 08:00 horas, do qual sagrou - se vencedora as seguintes empresas: Item - 03 – Lote I, Item - 06 – Lote VI, Item 05- Lote VII, Item 06 – Lote VIII - E.M.EHRIG & CIA LTDA ME, CNPJ - 07.131.187/0004-54, VALOR TOTAL R\$ 13.260,00, Itens - 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18 - Lote I, Itens - 08,11 Lote II, Itens - 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,26,27,28,30,31,32,33,34 - Lote III, Itens - 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,15,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,29 - Lote IV, Itens - 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,14,15,17,18,19,20,21 Lote V, Itens - 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29 - Lote VI, Itens - 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37 - Lote VII, Itens - 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,32,33,34,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50 - Lote VIII - COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ - 73.905.341/0001-80, VALOR TOTAL R\$ 79.911,42, Itens - 24,25, Lote III, Itens - 03 - Lote V, Itens - 07 - Lote VI - M.L DE F.C PASSOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ - 18.238.722/0001-44, VALOR R\$ 12.114,18. Os demais itens de cada lote foram desertos ou frustrados. Nova Mutum/MT, 07 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.

OBJETO: Aquisição de Motor Completo para Micro Ônibus 416060 Iveco/City Class 70C16 (nacional) 2010/2011 potencia 155 Diesel contendo os seguintes Itens: 01 alternador 2 bombas auxiliares 1 bomba injetora e 1 ventilador do radiador **DATA E HORA DE ABERTURA:** 17-01-2014 as 15h00 hs. (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros SALA de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 07 de janeiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 107/2013, levado a efeito

às 09h00min horas do dia 11 de Dezembro de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa METALURGICA E VIDRAÇA FINKLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.544.170/0001-25. Paranaíta/MT, 07 de Janeiro de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 109/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 23 de Dezembro de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa DUBAI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.683.315/0001-22. Paranaíta/MT, 07 de Janeiro de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO N.º 119/2013
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 177/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NAS RUAS E AVENIDAS DE PONTES E LACERDA/MT. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 142/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013**, cujo certame se deu às 10h do dia 30/12/2013; sagrou vencedora a empresa **IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R\$1.634.400,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de dezembro de 2013.

José Garcia dos Santos Neto - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 04/2013

Objeto: "Contratação de Agência de Publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondonópolis." O Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço em Epígrafe Foi Revogada, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município, no DOE-MT e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2013.

De Acordo: Carlos Eduardo Vanzeli – Sec. Munic. de ADM

Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 081/2013, a empresa **DDMAT DESINSETIZADORA LTDA** sagrou-se vencedora do presente certame com o valor total de **R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais)**

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 008/2013. OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ANTÔNIO CLARISUNDO SCHEFFER", através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO nº 008/2013, a empresa **MILANI, BELLINI E MACHADO - ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 251.525,40 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 009/2013. OBJETO: REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIBELE VEFAGO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO nº 009/2013, a empresa **MILANI, BELLINI E MACHADO - ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 53.600,00 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais)**.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 010/2013. OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "JAIME MARCELO SCHECHELI", através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO nº 010/2013, a empresa **MILANI, BELLINI E MACHADO - ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 69.377,09 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Nove Centavos)**.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 011/2013. OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "STEPHANO LOCKS", através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO nº 011/2013, a empresa **MILANI, BELLINI E MACHADO - ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 115.543,07 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos)**.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de uma Área de Terra de 9.010 metros quadrados-looteamento dividido em 25 lotes 12 X 30 metros. Favorecido: Senhor: BENTO RIBEIRO DIAS Prazo de execução 60(sessenta) dias. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 incisos X da Lei n.º. 8.666/93. Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 002/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Serra Nova Dourada - MT, em 07 de janeiro de 2014 – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

PROCESSO: Nº. 002/2014 **OBJETO:** Aquisição de Terreno com área de 9.010 metros quadrados no município de Serra Nova Dourada-MT Valor Contratado: 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS) Contratado: BENTO RIBEIRODIAS Fundamento: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Justificativa: destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização de acordo com a expectativa da administração para Conjunto Habitacional. Meudra Pereira dos Santos - Presidente CPL – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRADO DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Cleuza Dias Leite Me, inscrita no CNPJ nº 07.736.302/0001-71. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2012, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução do Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social – PITTS, junto ao Residencial Daury Riva II, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades". **Prazo de Vigência:** com início em 19/12/2013 e término em 18/06/2014. **Data da Assinatura:** 16/12/2013. **Signatários:** Cleuza Dias Leite, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** R. M. da Silva Junior & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF sob o nº 10.587.479/0001-68. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2012, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução do Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social – PITTS, junto ao Residencial Daury Riva I, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades". **Prazo de Vigência:** com início em 19/12/2013 e término em 18/06/2014. **Data da Assinatura:** 16/12/2013. **Signatários:** Ronievon Miranda da Silva Junior, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada** Associação Matogrossense dos Municípios, inscrita no CNPJ nº 00.234.260/0001-21. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2011 que tem como objeto a "Divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município; Assessoria de imprensa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisada, Promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais, Desenvolvimento dos trabalhos de estudos, pesquisas, colaboração e integração com os órgãos federais e estaduais, visando o desenvolvimento municipalista, a defesa dos interesses institucionais e divulgação dos Municípios com a realização de Encontros Regionais". **Valor:** de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Prazo de Vigência:** com início em 01/01/2011 e término em 31/12/2014 **Data da Assinatura:** 30/12/2013. **Signatários:** Valdecir Luiz Colle, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Max Otto Herzmann, portador do CPF nº. 333.064.279-34. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 133/2009, que tem como objeto a "Locação de imóvel urbano situado a Rua das Amendoiras nº 327 – na Quadra 87 no Lote 13 do Setor Comercial destinado Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos – STU". **Valor Global:** R\$16.841,63. **Prazo de Vigência:** com início em 01/01/2014 e término em 03/08/2014. **Data da Assinatura:** 20/12/2013. **Signatários:** Max Otto Herzmann, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Edson Cavicchioli, portador do CPF nº. 478.430.809-10. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 127/2009, que tem como objeto a "locação de imóvel em alvenaria, situado na Rua das Primaveras nº 6.611 (na Quadra 44 no Lote 004 na Zona 02) no Parque das Araras, destinado a funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) do Bairro Parque das Araras". **Valor Global:** R\$10.849,01. **Prazo de Vigência:** com início em 01/01/2014 e término em 18/08/2014. **Data da Assinatura:** 20/12/2013. **Signatários:** Edson Cavicchioli, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Dayane Roberta Rocha, portador do CPF nº. 036.091.151-06. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 132/2009, que tem como objeto a "locação de um imóvel situado na Rua das Oliveiras nº 494, (na quadra 32 Lote 20 na Zona 04) no bairro Jardim das Oliveiras, destinado ao funcionamento da Unidade da Saúde da Família (USF) do Jardim das Oliveiras". **Valor Global:** R\$ 9.872,63. **Prazo de Vigência:** com início em 01/01/2014 e término em 02/09/2014. **Data da Assinatura:** 20/12/2013. **Signatários:** Dayane Roberta Rocha, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** D.Z. Locação de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.042.452-0001-40. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 076/2010, que tem como objeto a "locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Avenida dos Jacarandás nº 2.438 Setor Industrial SUL (Quadra 135, Lote 3) SINOP MT, com aproximadamente 602 m2-14x43, destinado à instalação da "Sede Central de Armazenamento dos Medicamentos da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde". **Valor Global:** R\$ 95.049,00. **Prazo de Vigência:** com início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014. **Data da Assinatura:** 20/12/2013. **Signatários:** Urandi Ribeiro Delfiol, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Décio Delmar Ludwig, portador do CPF nº. 267.651.521-72. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 005/2010, que tem como objeto a "locação de imóvel urbano situado a avenida das embaúbas nº. 991, (qd. nº 27 lote nº 06), centro – sinop-mt, destinado à instalação da casa da cultura - atendendo a secretaria municipal de diversidade cultural". **Valor Global:** R\$ 26.400,00. **Prazo de Vigência:** com início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014. **Data da Assinatura:** 20/12/2013. **Signatários:** Décio Delmar Ludwig, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Quality Telecom Serviços de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.907.631/0001-78. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 031/2013, que tem como objeto a "locação de espaço nas torres de comunicação de propriedade do locador, localizadas nos bairros Jardim Recanto dos Pássaros e Jardim Umurama II, suficiente para a instalação de 014 (Quatorze) rádios de enlace ponto-a-ponto e estação base rádios ponto-multiponto, sendo 07 (sete) por torre, ambos na frequência 5.8 GHz, possibilitando assim a interligação

necessária para a operacionalização do programa Cidade Digital no Município de Sinop-MT, atendendo a Secretaria Municipal De Governo". **Valor Global:** R\$ 30.000,00. **Prazo de Vigência:** com início em 30/01/2014 e término em 29/07/2014. **Data da Assinatura:** 20/12/2013. **Signatários:** Uilian Ted Nobre da Silva, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Inviolável Sinop Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.471.218/0001-85. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2013, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, locação e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio". **Valor Global:** R\$ 142.496,91. **Prazo de Vigência:** com início em 01/01/2014 e término em 31/03/2014. **Data da Assinatura:** 20/12/2013. **Signatários:** César Gentil Zanco, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Razão Social, Endereço e inclusão de Representante do Contrato nº 018/2011, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoas (SMP), na modalidade local, serviços serviço comutado de longa distância internacional – LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender os órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal". **Data da Assinatura:** 27/12/2013. **Signatários:** Clarissa Guimarães Goelzer e Claudio Ribeiro De Jesus, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2013 DE 06/12/2013

CONTRATO Nº 063/2013. Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada para a realização de concurso público, para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - CNPJ nº 00.849.426/0001-14, Assina pela empresa a Sra. Silvana Rigo – CPF: nº 585.810.300.68. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 118.000,00. (Cento e dezoito mil reais). **DOTAÇÃO:** 03.010.00.04.12.2.0002.1012.3.3.90.39.00.00.999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 06/12/2013. **Execução:** O prazo de execução do objeto do presente contrato é o estabelecido no cronograma de execução com início imediato após assinatura do contrato. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Sinop, 07 de Janeiro de 2014.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.005/2013 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARTIDA DOBRADA, COMPRAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, E CONTROLE DE FROTAS PARA A CONTRATANTE. **CONTRATADA:** ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº:36.879.070/0001-09 e **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº: 37.465.358/0001-08 - NO VALOR R\$ 2.110,65 (dois mil cento e dez reais e sessenta e cinco centavos) **MENSAIS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.2001– 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – PRAZO: 12 MESES. LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº.03/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.004/2013 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E ÓLEO DE MOTOR DIESEL. **CONTRATADA:** EMPRESA POSTO BEGE LTDA, CNPJ Nº: 04.551.477/0002-05 e **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº: 37.465.358/0001-08 - VALOR R\$ =24.792,00= (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – PRAZO: DOZE MESES. LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº.02/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.003/2013 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CONTRATANTE. **CONTRATADO:** NELTON SCHWINGEL e **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº: 37.465.358/0001-08 - VALOR R\$=3.178,16= (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – PRAZO: DOZE MESES. LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº.01/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMPRESAS PARA CADASTRO EXERCÍCIO 2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através do Núcleo de Cadastro do Setor de Compras legalmente autorizado para o exercício do ano de 2014, torna público que a partir da data de publicação deste, o Núcleo de Cadastros estará à disposição das Empresas de todos os seguimentos para CADASTROS e ATUALIZAÇÕES junto à esta Casa. Esclarecemos que tais procedimentos resultarão em legalidade, praticidade e comodidade para uma futura concorrência licitatória, tanto para a Empresa quanto para a Câmara Municipal de Rondonópolis. Aguardamos sua visita para informações na sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Rondonópolis, 06 de Janeiro de 2014.

JOÃO MONTEIRO SALGADO - Gestor de Cadastro
KATIUSCIA DOURADO PEREIRA - Chefe do Setor de Compras

TERCEIROS

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 001/2014

Zelandes Santiago dos Santos, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1998, EXONERA à pedido, a partir do dia 07 de janeiro de 2014, do cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

SÉRGIO FREITAS DA SILVA	COORDENADOR - CONTABIL	DGA - 4
-------------------------	------------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 07 de janeiro de 2014.
ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

METRO PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ 00.762.940/0001-18, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade rural denominada Fazenda Umburana, localizada no município de Aripuanã-MT. Não foi determinada a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

Edital de Convocação A Associação de Moradores de um local denominado Acorizal convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19/01/2014 às 18hs, no Centro Comunitário de Acorizal, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Dissolução da associação.
- 2) Destinação de seu patrimônio.
- 3) Outros assuntos. Barão de Melgaço, 06/01/2014.

Sebastião Nazário do Nascimento - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2014

Tipo: Menor Preço – por item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos das unidades programa saúde da Família - PSFs.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na Modalidade T. de Preço nº 01/2014, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2014, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

O edital e a minuta de contrato poderão ser adquiridos com a CPL das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 07 de Janeiro de 2014.

Naiara Souza da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº. 06/2013, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2013, consagrou – se vencedora a empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda EPP INSCRITO NO CNPJ 08.329.433/0001-05 os itens 01,02,03 e 04 totalizando montante R\$ 378.640,00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES EM DIARIOS OFICIAIS E JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

Porto Alegre do Norte – MT, 18 de Dezembro de 2013.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeira

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM LTDA – CNPJ: 26.584.623/0002-23 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA – MT, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de suinocultura (ampliação da Unidade de Produção de Leitões – UPL em 1.500 matrizes), com instalações previstas no imóvel Granja COPERMUTUM, localizada as margens da Rodovia BR 163, km 596, zona rural do município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

TATIANE MAZZARDO – CPF: 031.963.681-06 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA – MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de avicultura de corte, com instalações previstas na propriedade rural denominada Fazenda São Mateus, localizada no município de Nortelândia – MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

GABRIEL MIGNONI – CPF: 069.423.099-58 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA – MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de avicultura de corte, com instalações previstas na propriedade rural Sem Denominação Específica – Parte da Sesmaria Dois Irmãos, localizada no município de Nortelândia – MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO BALBINOT – CPF: 430.207.129-04 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA – MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de avicultura de corte, com instalações previstas na propriedade rural denominada Fazenda Valéria, localizada no município de Nortelândia – MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ELVERSO NOBRE RIBEIRO – CPF: 593.899.581-72 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA – MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de avicultura de corte, com instalações previstas na propriedade rural denominada Gleba Barro Preto Lote 06, localizada no município de Nova Marilândia – MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

NOEMI CRISTINA JUNGES HATTGE CORREIA, portadora do CPF nº 031.982.241-95, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para o Lote Rural 141-D, localizado na Gleba 2ª Etapa no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Pregão nº 01/2014 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAE-MI.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº01/2014 Tipo de Licitação: Menor Preço LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ANO 2014. No dia 17/01/2014 ATE AS 13:30 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL AUDIÊNCIA PÚBLICA:** NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL:** saemi_mirassol@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGOEIRA:** ANA PAULA B. DO NASCIMENTO. Portaria 003/2014. **JOSÉ DE SOUZA – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 07 de Janeiro de 2014.**

PEDREIRA 3 IRMÃOS LTDA ME, CNPJ 19.055.472/0001-70, Torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Alteração de Razão Social da Licença de Operação (LO), para atividade de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, localizado na zona rural do município de Itiquira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

João Claudenir Castellani - com CPF nº 443.454379-20 torna público que requereu à SEMA/MT, a LAU de sua propriedade **Fazenda Barra do Maria**, localizada no município de Paranatinga/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão prolatado pelo Conselho Federal de Medicina em Sessão Plenária de Julgamento na data de **12 de dezembro de 2012**

CENSURA PUBLICAMENTE

O médico **UBIRATAN DE MAGALHÃES BARBALHO (CRM-MT Nº 2932)** por infração ao Artigo 45 (atual

Art. 17) do Código de Ética Médica. Instauração de Processo Ético Profissional após recebimento de denúncia. Condenação imposta ao denunciado **por infringir o Código de Ética Médica ao deixar de atender às requisições deste Conselho e também quando postergou seu comparecimento para realização de sua oitiva e; por não apresentar nos autos os prontuários de seus pacientes, conforme solicitado pelo CRM-MT.** Tendo o referido médico sido processado, julgado e condenado na forma da Lei, foi-lhe aplicada a penalidade prevista na Alínea "C", do Artigo 22 da Lei nº 3268 de 30 de setembro de 1957, e com o trânsito em julgado do Acórdão, publica-se o mesmo. Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Implanta Informática Ltda – SISCONT.NET; **OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 3ª cláusula do contrato matriz celebrado em 02/01/2013 através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.309,61 (hum mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 366,42 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) por mês, incluídos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 02/01/2014 à 02/01/2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.029 – Serviços de Informática e Hospedagem de Sistemas; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2014. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2014

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente CRM-MT

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRORROGAÇÃO POR MAIS DOIS ANOS DA ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIFISCON-MT.

Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Dez, às doze horas e trinta minutos, na Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araça, Cuiabá-MT, CEP – 78.035-200, deu-se início a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA sendo presidida pelo Diretor Executivo, para prorrogação do mandato da Atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso (SIFISCON-MT) por mais dois anos, para o período de 03/09/2010 a 02/09/2012, nos termos dos artigos 19 e 70, §2º do Estatuto SIFISCON-MT. Estavam presentes 100% dos filiados: Elisiane Guibor, brasileira, solteira, servidora pública, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 949450014, RG 639180 SSP/MT, CPF 001.503.771-18, residente e domiciliada nesta Capital; Ivo Vinicius Firmo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, atualmente exercendo o cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle na Superintendência de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932120016, RG 1.079.437-9 SJ/MT, CPF 801893421-53, residente e domiciliado nesta Capital; Josimar Gusmão e Silva, brasileiro, casado, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932160018, RG 384.086 SSP/MT, CPF 442635891-49, residente e domiciliado nesta Capital; Marcos Melo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1009780058, RG 904.760 SSP/MT, CPF 621.183.741-00, residente e domiciliado nesta Capital; Marcos William Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932110010, RG 1.346.455-8 SSP/MT, CPF 706.515.231-68, residente e domiciliado nesta Capital; e Rogério Chapadense Liberalesso, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1093830015, RG 119352-2 SSP/MT, CPF 926.167.471-20, residente e domiciliado no município de Várzea Grande. Por aclamação todos os Fiscais de Defesa do Consumidor **aprovaram por unanimidade** entre os presentes a prorrogação do mandato da Atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso (SIFISCON-MT) por mais dois anos, para o período de 03/09/2010 a 02/09/2012, nos termos dos artigos 19 e 70, §2º do Estatuto do SIFISCON-MT. Sem mais nada a ser tratado, eu Elisiane Guibor, secretariei a mesma, dando por encerrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Elisiane Guibor
Fiscal de Defesa do Consumidor
Ivo Vinicius Firmo
Fiscal de Defesa do Consumidor
Josimar Gusmão e Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor
Marcos Melo
Fiscal de Defesa do Consumidor
Marcos William Pereira da Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor
Rogério Chapadense Liberalesso
Fiscal de Defesa do Consumidor

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRORROGAÇÃO POR MAIS DOIS ANOS DA ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIFISCON-MT.

Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e Doze, às doze horas e trinta minutos, na Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araça, Cuiabá-MT, CEP – 78.035-200, deu-se início a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA sendo presidida pelo Diretor Executivo, para prorrogação do mandato da Atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso (SIFISCON-MT) por mais dois anos, para o período de 03/09/2012 a 02/09/2014, nos termos dos artigos 19 e 70, §2º do Estatuto SIFISCON-MT. Estavam presentes 100% dos filiados: Elisiane Guibor, brasileira, solteira, servidora pública, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 949450014, RG 639180 SSP/MT, CPF 001.503.771-18, residente e domiciliada nesta Capital; Ivo Vinicius Firmo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, atualmente exercendo o cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle na Superintendência de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932120016, RG 1.079.437-9 SJ/MT, CPF 801893421-53, residente e domiciliado nesta Capital; Josimar Gusmão e Silva, brasileiro, casado, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932160018, RG 384.086 SSP/MT, CPF 442635891-49, residente e domiciliado nesta Capital; Marcos Melo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1009780058, RG 904.760 SSP/MT, CPF 621.183.741-00, residente e domiciliado nesta Capital; Marcos William Pereira da Silva,

brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932110010, RG 1.346.455-8 SSP/MT, CPF 706.515.231-68, residente e domiciliado nesta Capital; e **Rogério Chapadense Liberalesso**, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1093830015, RG 1119352-2 SSP/MT, CPF 926.167.471-20, residente e domiciliado no município de Várzea Grande. Por aclamação todos os Fiscais de Defesa do Consumidor **aprovaram por unanimidade** entre os presentes a prorrogação do mandato da Atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso (SIFISCON-MT) por mais dois anos, para o período de 03/09/2012 a 02/09/2014, nos termos dos artigos 19 e 70, §2º do Estatuto do SIFISCON-MT. Sem mais nada a ser tratado, eu **Elisiane Guibor**, secretariei a mesma, dando por encerrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Elisiane Guibor
Fiscal de Defesa do Consumidor

Ivo Vinicius Firmo
Fiscal de Defesa do Consumidor

Josimar Gusmão e Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos Melo
Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos William Pereira da Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor

Rogério Chapadense Liberalesso
Fiscal de Defesa do Consumidor

SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIFISCON

Convocação dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria Executiva do SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO – SIFISCON, convoca os membros filiados para 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos artigos 24, IX, 19 e 70, §2º do Estatuto, a ser realizada às 12:30horas, do dia 30 de Agosto de 2010, na Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araça, Cuiabá-MT, CEP – 78.035-200, que irá tratar das seguintes ordens do dia:

1) Prorrogação do mandato da Atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal por mais dois anos, para o período de 03/09/2010 a 02/09/2012.

Cuiabá, 16 de Agosto de 2010.

Diretoria Executiva do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso-SIFISCON-MT: **Rogério Chapadense Liberalesso**.

Elisiane Guibor
Fiscal de Defesa do Consumidor

Ivo Vinicius Firmo
Fiscal de Defesa do Consumidor

Josimar Gusmão e Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos Melo
Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos William Pereira da Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor

Rogério Chapadense Liberalesso
Fiscal de Defesa do Consumidor

SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIFISCON

Convocação dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso para a 2ª Assembleia Geral Extraordinária

AMARANTE SERVICOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO S/S LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.358.456/0001-00, atualmente estabelecido na Avenida das Palmeiras n.º 844 – N, bairro Novo Taruma na Cidade de Tangará da Serra – MT, por seu representante legal, Francisco Amarante Almeida portador da cédula de identidade RG sob o n.º 0887760-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 626.744.551-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

A EMPRESA DÁCIO FREDERICO GAIVA, CNPJ: 26.793.653/0001-69 E INSC. ESTADUAL N.º 13.127.724-03, SITO A RUA CORONEL SALVADOR MARQUES, N.º 488 – CENTRO, MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, DECLARA QUE EXTRAVIOU OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS E LIVROS FISCAIS. CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 2013.318937

C. D. DE ANDRADE JUNQUEIRA TRANSPORTES – EPP (FILIAL), empresa de direito privado, com sede na Rod. MT, 175, s/nº, Km 34 – Sala 01, Distrito Industrial, São Jose dos Quatro Marcos–MT, Inscrito no CNPJ nº 06.107.273/0002-05 e no Estado Sob nº 13.264.370-7 **COMUNICA o EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS e CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS e TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

C. D. DE ANDRADE JUNQUEIRA TRANSPORTES–EPP (MATRIZ), empresa de direito privado, com sede na Rod. MT, 175, s/nº, Km 34, Distrito Industrial, São José dos Quatro Marcos–MT, Inscrito no CNPJ

A Diretoria Executiva do SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO – SIFISCON, convoca os membros filiados para 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos artigos 24, IX, 19 e 70, §2º do Estatuto, a ser realizada às 12:30horas, do dia 23 de Julho de 2012, na Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araça, Cuiabá-MT, CEP – 78.035-200, que irá tratar das seguintes ordens do dia:

1) Prorrogação do mandato da Atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal por mais dois anos, para o período de 03/09/2012 a 02/09/2014.

Cuiabá, 01 de Junho de 2012.

Diretoria Executiva do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso-SIFISCON-MT: **Rogério Chapadense Liberalesso**.

Elisiane Guibor
Fiscal de Defesa do Consumidor

Ivo Vinicius Firmo
Fiscal de Defesa do Consumidor

Josimar Gusmão e Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos Melo
Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos William Pereira da Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor

Rogério Chapadense Liberalesso
Fiscal de Defesa do Consumidor

Convocação

A **Associação Cuiabana de Taekwondo, (ACUT)** vem por meio desta convocar a todos os seu filiados e a que se interessa para assembleia geral de, eleição e posse da nova diretoria, que se realizara no dia 15/01/2014 na rua Aristides Felix de Andrade, 89 1º andar Cep: 78005-600 Araes em Cuiabá/MT as 10:00h em primeira chamada e as 10:30 em segunda e ultima chamada

Cuiabá 06/ de janeiro/2014

Edital de Convocação

ACDHAM Associação Comunitária de Habitação do Município de Cuiabá MT no uso de sua atribuição legal que Le confere o estatuto social convoca todas as Instituições e os moradores titular se casado o marido e mulher que tem seu direito de posse nos Bairro Novo Paraíso setor I Para Participar da Assembleia Geral Extraordinária que Realizará Dia 28/01/2014 as 15.00 h Local Espaço Perfil Rua C Quadra 04 Lote 21 ao Lado da Escola Municipal pedrosa de Moraes Novo Paraíso setor I.

Pauta; Discutir Alteração do Mapa oficial do Bairro Incluir as Famílias que Reside Nas Arias Verde desde 1989 da Quadra 03,04,05,11,12,13,14,15,16,17. Do setor I conforme Resolução 183 de 10/11/2011,Art. 6º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993,Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 art.54,Munidos de documentos pessoais RG CPF e comprovante de Endereço.

Publica se Cumpra se

Emidio Antonio de Souza Diretor Presidente da ACDHAM.

CERÂMICA WALDOW LTDA ME, CNPJ nº 02.258.380/0001-94, torna publico que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para extração de argila na zona rural do município de Barra do Garças/MT

FERREIRO & SOUZA LTDA- ME, CNPJ 10.384.066/0001-86, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, Rua São José nº 1934, Bairro industrial 1º etapa Sorriso – MT. Não EIA/RIMA. Florence Projetos Ambientais – 66 3544-6108

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

nº 06.107.273.0001-16 e no Estado sob nº 13.13.243.558-6 **COMUNICA o EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS e CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS e TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

KELIN DE OLIVEIRA MUNIZ-ME, empresa de direito privado, com sede na Ave. Mato Grosso, 850, centro, São José dos Quatro Marcos–MT, Inscrito no CNPJ nº 10.820.747/0001-40 e no Estado Sob nº 13.371.179-0 **COMUNICA o EXTRAVIO de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS e CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS e TALONÁRIOS**, para fins de baixa.**

JOSE FERREIRA DOS SANTOS–MERCEARIA - ME, empresa de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, 1261, centro, São José dos Quatro Marcos–MT, Inscrito no CNPJ nº 10.338.178/0001-09 e no Estado Sob nº 13.361.246-5 **COMUNICA o EXTRAVIO de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS e CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS e TALONÁRIOS**, para fins de baixa.**

R.I.COM. DE GAS MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, empresa de direito privado, com sede na Ave. São Paulo, 1524, centro, São José dos Quatro Marcos–MT, inscrita no CNPJ nº 37.486.313/0001-01 e no Estado sob nº 13.144.678-9, **COMUNICA o EXTRAVIO de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS e CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS e TALONÁRIOS**, para fins de baixa.**

Eneid Bedin, CPF: 196.413.629-68 e I.E. Nº 13.223.974-4 – Comunica o extravio de Bloco de Notas de produtor Rural nº 01 da nota nº501 a 525 Referente a AIDF 638778 Aut. em 01.07.2013 notas Utilizadas da nº 501 a 506 as demais em branco. BO nº 2013.345744/ Protocolo nº 049493/2013.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SÉTIMO TERMO ADITAMENTO CONTRATO Nº 83/2011

Id. 235.750

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Do Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto) do Contrato 83/2011."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

C.N.P.J.: 00.948.380/0001-90

PRAZO: Prorrogando o prazo de execução do Contrato até 21/4/2014 e a vigência até 21/5/2014.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 590-73.2009.811.0003 - CÓDIGO 418144 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E PROF. DE SAUDE DE MT LTDA - PARTE RÉ: RAMON AVELINO SANTOS - FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 9.710,17 (Nove mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc... UNICRED MATO GROSSO, com qualificação nos autos, via seu bastante procurador, ingressou com a presente ação em desfavor de RAMON AVELINO SANTOS, vindo-me os autos conclusos. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente. Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de (15) quinze dias, nos termos do pedido inicial, anotando-se, nesse mandado que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento são fixados "a razão de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito". Conste, ainda, no mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Expeça-se mandado. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 11 de outubro de 2013. ANTONIETA MAZETTO - Gestor(a) Judiciária(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive sofito aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".